

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 326, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 615/2018

AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanópolis – BA, no município de Caetanópolis – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.





EM nº 00139/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09 / 05 / 14
Página:	48 Seção I
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, com sede na Rua Francisco Balsinha, S/N, Bairro Vila Nova, Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 43' 00" S e longitude em 47º 40' 30" W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

msc 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 16:20 horas
<i>Don Viana</i>	4.266
Nome legível	Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

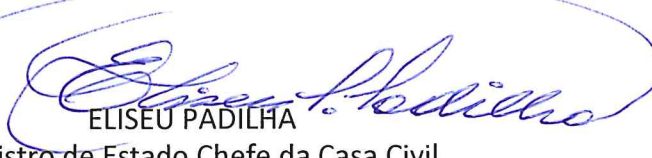
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Sandra Costa</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SMPD 30/10/2018 17:04
Pontos 5648 Ass.:
OF
Origem: 125ec



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000-053917/2012 - 15

NT 382/10

SEI/MC - 0479602 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

<https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento>



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 28/04/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0479602** e o código CRC **18FD7217**.

27				63		
28				64		
29				65		
30				66		
31				67		
32				68		
33				69		
34				70		
35				71		
36				72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 10/2012

Protocolo nº: 53000.053917/2012

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural**, na localidade de **Barra do Ouro - TO**, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de Novembro de 2012.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

65
52ºREQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIAMin. das Comunicações
Fls. 02
Ass. Técnica

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.490/0001-63, com sede Rua Francisco Balsinha S/nº - bairro Vila Nova, na cidade de Barra do Ouro, Estado Tocantins, CEP 77765 - 000, Telefone: TP (063)3494-106 cel.(063) 9973-4458 correio eletrônico asccev@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso de habilitação, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Barra do Ouro, 28 de outubro de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

63000 053917/2012-15

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
(assinatura do representante legal da entidade) 2012-07-25Nome do representante da entidade: Sandra dos Santos Barreto Fernandes
CPF: 639 767 733-89

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da	Sim	Não

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

13/11/2012

Lauano.

sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas <i>Soma 10</i>	X	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado <i>Soma 111</i>	X	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas <i>Soma 3</i>	X	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não



Ass. M. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	Soma total 22

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Representante Legal da Entidade
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Francisco Balsinha Snº- bairro Vila Nova - Barra do Ouro. Estado Tocantins, CEP 77765-000.

Telefone para contato: TP (063) 3494 – 1106/ Cel. (063) 9973 - 4458

Correio eletrônico (e-mail): asccev@hotmail.com,

Preende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Francisco Balsinha S/nº - bairro Vila Nova – Barra do Ouro- Tocantins CEP: 77765-000, de coordenadas geográficas: 07º 43' 00.3"S de latitude e 047º 40' 30.3"W de longitude.

 SELO DE AUTENTICAÇÃO Estado do Tocantins AUTENTICAÇÃO FUNCIL Lei Nº 2011/08 AUG 714778	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO Lorena Bastos P. de Sousa-Tabella AUTENTICAÇÃO 06 NOV. 2012 Cópia(s) Conferida(s) com o(s) Original(is) Apresentado(s). Gessiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial Fernando Cruzeiro S. Silva - Escrevente
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.970.490/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO OURO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO BALSINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.765-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO BARRA DO OURO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/05/2012 às 15:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA

ESTATUTO

Capítulo Primeiro: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA doravante denominada (ASCCEV) é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Barra do Ouro, Estado Tocantins, com sede, na Rua Francisco Balsinha Snº, CEP: 77765-000.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA utilizará como denominação fantasia "RÁDIO OURO" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA tem por finalidade:

1. Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária operando em FM (frequência Modulada) na sintonia MHz, baixa potência;
2. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
3. Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
4. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
5. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
6. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, e atividades de formação educacional junto à comunidade estimulando o lazer cultura e convívio social;
7. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
8. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
9. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
10. Defender os direitos da cidadania, divulgando as garantias constitucionais e legais como o Código de Defesa do Consumidor, a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, etc.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

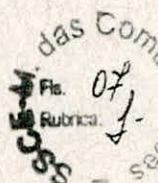
Sandra dos Santos Barreto Feres

Roberto P. M. Santos
Advogado - OAB/TO 11111



SSCM das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO



AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO



Parágrafo 1º - Somente serão aceitos como sócios, os interessados que forem apresentados por outro associado.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- a) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Art. 5º - Para ser considerado associado da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA** será necessário ser morador

(no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas AGE sem justificativa ou não se fizer presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à

Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA**:

Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior e apreciação da proposta orçamentária pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral é a última e definitiva instância de decisão e deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A Diretoria Executiva reunir-se-á cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/5 dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, através de votação secreta nas chapas inscritas ou por aclamação se houver chapa única em Assembleia Geral.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

Roberto G. Barbosa
Adm. Geral

SE-M das Comunicações
Fis. 08
Rubrica: 2



Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º. parágrafo 1º;

Parágrafo 2º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Operações e Diretor Cultural, Comunicação Social e Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de quatro membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de quatro cargos na

Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos em eleição suplementar.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a quatro reuniões ordinárias consecutivas ou seis alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 3º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de 50% mais um em primeira convocação e com qualquer numero de presentes em segunda e última convocação. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião - ordinária ou extraordinária - onde tentar-se-á a solução do impasse.

Art. 11º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva e eleita junto com a Diretoria Executiva.

Art. 12º - O conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 13º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 14º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

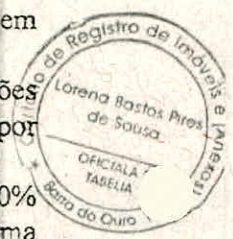
- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente.

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas semestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
NO VERSO



Sandra dos Santos Barros Femandes

Roberto P. ...
Advogado - OAB

c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

e) Manter sob seu controle todo os patrimônios da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, CDs, MDs, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

d) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 23º - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição mensal dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De patrocínios do comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão judicial.

Art. 24º - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs, MDs e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Artigo 25º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 26º - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação pela Diretoria da rádio;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação e aprovado pela diretoria da rádio. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado.

A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

Sandra das Santos Barreto Frazão

Roberto P. Uzeda
Advogado - OAB 1440-A

Art. 27º - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral especificamente para este fim.

Art. 29º - Caberá a Assembleia de Fundação eleger a primeira Diretoria Executiva e primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei e providenciar as demais documentações inerentes à rádio tais como: CNPJ, Alvará, etc.
- Protolar pedido de Concessão de Outorga para canal de radiodifusão comunitária junto ao Ministério das Comunicações;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Montar a emissora de radiodifusão;

Art. 30º - O presente Estatuto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2012, data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária para cumprir os efeitos jurídicos, após seu registro legal em cartório.

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral

Barra do Ouro, 08 de janeiro de 2012.

1º TABELIONATO

Sandra do Santos Barreto Fernandes

Presidente

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS - Distrito e Município de Barra do Ouro - TO

RECONHECIMENTO DE PESSOA JURÍDICA

Reconheço a(s) assinatura(s) de Sandra dos Santos Barreto Fernandes

Na qualidade de representante(s) de ASCCCV Assoc. Com. Cult. Educ. Vila Nova

Por ser(em) análoga(s) a(s) existente(s) em nosso Arquivo do que dou fé Barra do Ouro - TO 25/01/2012

Em test. Lorena da verdade

Lorena Bastos Pires de Sousa

Comarca de Goiatinh - Tocantins Barra do Ouro



VÁLIDO SUBJUNTO COM SELO DE FISCALIZAÇÃO



Roberto P. Pires
Roberto P. Pires
Advogado - OAB/TO 141080



SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lote 2011/08

AUF 792197

direito privado

serviços de Radiodifusão

"RADIO OURO"



01
12
S.S. das Comunicações
Rubrica

ATA DE FUNDAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA" Eleição da Diretoria 2012 - 2013

Aos 08 dias de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), às 16:00 horas na casa da Sandra, na Rua Francisco Balsinha S/nº, Bairro Vila Nova CEP: 77765 000 na cidade de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, com a presença dos membros fundadores (Edino de Sousa Guida, Sandra dos Santos Barreto Fernandes, João Batista Silva Espíndola, Iracélia Ribeiro Sousa, Clarinda de Sousa Guida, Antônio Rocha Lima, Vanusa Silva Gomes, Leidiane Alves de Oliveira, José Pereira da Silva Filho, Eliane Pereira Nonato, Natália Rodrigues Vidal, Cleiton Charles Brito Espíndola, Cleidiano Dias Ribeiro, Antônio Carlos Pereira Rodrigues, Carleani Pereira Nonato, Maria Paixão Pereira Nonato, Francisco de Assis Brito da Silva, Maria Ianê Costa dos Santos, Elisvaldo Vieira de Sousa, Santana Costa dos Santos, João Pereira da Silva Filho e Silvana dos Reis), foi realizada a assembléia de fundação e eleição da diretoria da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade específica de executar serviços de Radiodifusão Comunitária, cuja rádio levará o nome de fantasia de "RADIO OURO", proporcionando à comunidade de BARRA DO OURO-TO, a oportunidade a difusão de ideias, tradições e hábitos sociais da comunidade, prestar serviços de utilidade pública, promover atividades artísticas e jornalísticas, preferência das finalidades educativas, culturais e informativas em benefício da comunidade local, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria biênio 2012 - 2013; c) eleição do Conselho Fiscal biênio 2012 - 2013. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, a senhora Iracélia Ribeiro Sousa, que, aceitando o encargo, convidou o senhor João Batista Silva Espíndola para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade a presidente da assembléia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova. Em seguida, a presidente interina, convocou todos os presentes a apresentarem as chapas para eleição da primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos, a contar da presente data, e foi apresentada chapa única constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade: Diretoria Executiva: Presidente: Sandra dos Santos Barreto Fernandes, brasileira, casada, Cantora, RG: 000091087698-3 e CPF: 639 767 733-87; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To - CEP: 77765 000; Vice-Presidente: Iracélia Ribeiro Sousa, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 337649 e CPF: 917 440 241-20; residente e domiciliado à Rua Vila Nova S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Secretária Geral: Maria Ianê Costa dos Santos, brasileira, solteira, Lavradora, RG: 893534 e CPF: 025 534 711-14; residente e domiciliado à Rua Dourival Coelho Soares Nº93 - Centro - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Tesoureiro: Cleiton Charles

02 das Comunicações
 Rubrica 13

Brito Espíndola, brasileiro, solteiro, Instrutor de Informática, RG: 1151711990 e CPF: 042 350 673-03, residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To, CEP: 77765 000; Diretora de Operações: **Vanusa Silva Gomes**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 813360 e CPF: 046 620 781-64; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha Nº454 - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Diretora Cultural, Comunicação Social e Patrimônio: **Leidiane Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1128656 e CPF: 748 966 441-15; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To, CEP: 77765 000; Conselho Fiscal: Conselho Fiscal Titular: Primeiro: **Natália Rodrigues Vidal**, brasileira, solteira Doméstica, RG: 802205 e CPF: 733 408 391-15; residente e domiciliado à Rua Vila Nova S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To CEP: 77765 000; Segundo: **Carleani Pereira Nonato**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1175487 e CPF: 048 493 731-60; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha Nº506 - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To, CEP: 77765 000; Terceiro: **Cleidiano Dias Ribeiro**, brasileiro, solteiro, Lavrador, RG: 0292344420050 e CPF: 035 393 211-60; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Conselho Fiscal Suplente: Primeiro: **Francisco de Assis Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, Lavrador, RG: 813192 CPF: 035 074 711-32; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To, CEP: 77765 000; Segundo: **Maria Paixão Pereira Nonato**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1079953 e CPF: 039 635 851-96; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To CEP: 77765 000; Terceiro: **Antônio Carlos Pereira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, Lavrador, RG: 0413226820101 e CPF: 034 731 881-90; residente e domiciliado à Avenida Neres Sirqueira Nº769 - centro - Barra do Ouro -To CEP: 77765 000. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova foi encerrada às 18: 00 horas, sendo a presente Ata lavrada por **João Batista Silva Espíndola**, especialmente designado(a) pela Comissão Provisória, e, em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva e pelo primeiro Conselho Fiscal, que, por este ato, tomam posse de seus cargos. Barra do Ouro, dia 08 do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012)

Diretoria Executiva:

1º TABELONATO

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

CPF: 639 767 733-87

Presidente

Iracelia Ribeiro Sousa

Iracelia Ribeiro Sousa

CPF: 917 440 241-20

Vice-Presidente

Maria Ianê Costa dos Santos

Maria Ianê Costa dos Santos

CPF: 025 534 711-14

Secretária Geral

VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE FISCALIZAÇÃO



Comarca de Goiatinh - Tocantins
 Barra do Ouro TO

Reconheço a(s) assinatura(s) de *Sandra dos Santos Barreto Fernandes*
 Na qualificação de *Ass. Com. Cultural e Educativa de Vila Nova*
 Por ser titular(a) do cargo em questão, a qualificação de *Barra do Ouro - TO* 17 de janeiro de 2012
 Em test. *Loana Bastos Pires de Sousa*

Loana Bastos Pires de Sousa

792198

SECRETARIA DE GOVERNO
 AUTENTICAÇÃO
 16/01/2012

TABELONATO DE NOTAS
 BARRA DO OURO - TO
 Lorena Bastos Pires de Sousa - Tabela
 AUTENTICAÇÃO

30 JUL 2012

Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
 Original(is) Apresentado(s).

VALIDO SOMENTE COM
 O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Loana Bastos Pires de Sousa - Sub-Oficial
 Lorena Bastos Pires de Sousa - Escrevente

RED 141053

CARTÓRIO DO 1º TABELONATO DE

SSC-M. das Comunicações
14
Rubrica

Cleiton Charles Brito Espíndola

Cleiton Charles Brito Espíndola

CPF: 042 350 673-03

Tesoureiro

Vanusa Silva Gomes

Vanusa Silva Gomes

CPF: 046 620 781-64

Diretora de Operações

Leidiane Alves de Oliveira

Leidiane Alves de Oliveira

CPF: 748 966 441-15

Diretora Cultural, Comunicação Social e Patrimônio.

Conselho Fiscal: conselho fiscal titular:

Natália Rodrigues Vidal

Natália Rodrigues Vidal

CPF: 733 408 391-15

Carleane Pereira Nonato

Carleane Pereira Nonato

CPF: 048 493 731-60

Cleidiano Dias Ribeiro

Cleidiano Dias Ribeiro

CPF: 035 393 211-60

Conselho Fiscal Suplente:

Francisco de Assis Brito da Silva

Francisco de Assis Brito da Silva

CPF: 035 074 711-32

Conselho Fiscal: conselho fiscal titular:

Maria Paixão Pereira Nonato

Maria Paixão Pereira Nonato

CPF: 039 635 851-96

CPF: 733 408 391-15

Antônio Carlos Pereira Rodrigues

Antônio Carlos Pereira Rodrigues

CPF: 034 731 881-90

Barra do Ouro 08, de janeiro de 2012.

AUF 792199



TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO	
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelária	
AUTENTICAÇÃO	
30 JUL 2012	
Cópia(s) Conferida(m) com o(s)	
Original(is) Apresentado(s).	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	Assinatura

Francisco de Assis Brito da Silva

CPF: 035 074 711-32

SSC-M. das Comunicações
15/03
Rubrica

Fundadores:

Cleiton Charles Brito Espindola
Cleiton Charles Brito Espindola
CPF: 042 350 673-03

Antonio Carlos Pereira Rodrigues
Antonio Carlos Pereira Rodrigues
CPF: 034 731 881-90

Antonio Rocha Lima
Antonio Rocha Lima
CPF: 009 128 621-22

Carleani Pereira Nonato
Carleani Pereira Nonato
CPF: 048 493 731-60

Clarinda de Sousa Guida
Clarinda de Sousa Guida
CPF: 345 453 013-04

Cleidiano Dias Ribeiro
Cleidiano Dias Ribeiro
CPF: 035 393 211-60

Cleiton Charles Brito Espindola
Cleiton Charles Brito Espindola
CPF: 042 350 673-03

Edino de Sousa Guida
Edino de Sousa Guida
CPF: 764 496 963-20

Eliane Pereira Nonato
Eliane Pereira Nonato
CPF: 041 830 301-02

Elisvaldo Vieira de Sousa
Elisvaldo Vieira de Sousa
CPF: 040 231 551-01

Francisco de Assis Brito da Silva
Francisco de Assis Brito da Silva
CPF: 035 074 711-32

Iracelia Ribeiro Sousa
Iracelia Ribeiro Sousa
CPF: 917 440 241-20

João Batista Silva Espindola
João Batista Silva Espindola
CPF: 726 899 003-00

João Pereira da Silva Filho
João Pereira da Silva Filho
CPF: 038 049 701-84

José Pereira da Silva Filho
José Pereira da Silva Filho
CPF: 041 830 311-84

Leidiane Alves de Oliveira
Leidiane Alves de Oliveira

AUF 792200

TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO	
Lorena Bastos P. de Sousa-Tabelião	
AUTENTICAÇÃO	
30 JUL 2012	
Cópia(s) Conferida(m) com o(s)	
Original(is) Apresentado(s)	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	☐ Gestiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial ☒ Fernanda Cazeiro S. Silva - Escrevente

das comunicações
R. 16
Rubrica

AUF 792209

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FOLHA Nº 1
Data 20/07/2012

CPF: 748 966 441-15
Maria Paixão Pereira Nonato

Maria Paixão Pereira Nonato

CPF: 039 635 851-96

Maria Lanê Costa dos Santos

Maria Lanê Costa dos Santos

CPF: 025 534 711-14

Natália Rodrigues Vidal

Natália Rodrigues Vidal

CPF: 733 408 391-15

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

CPF: 639 767 733-87

Santana Costa dos Santos

Santana Costa dos Santos

CPF: 048 508 371-07

Silvana dos Reis

Silvana dos Reis

CPF: 041 436 403-17

Vanusa Silva Gomes

Vanusa Silva Gomes

CPF: 046 620 781-64

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
30 JUL. 2012
Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(s) Apresentado(s)
Gestiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernando Queiroz S. Silva - Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis e Notas
Lorena Bastos Pires de Sousa
OFICIAL E
TABELIÃ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE BARRA DO OURO - TO - TEL/FAX (63) 3434-1128

Nº 003, do Livro de Protocolo Geral, pág. 003-v

Apresentado em 17/07/2012 por Santos Barreto Fernandes

Registro no Livro nº 1, às fls. 002 de nº 00267 733-87

Barra do Ouro - TO, 17/07/2012

Lorena Bastos Pires de Sousa
Tabeliã e Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ARB 006418
VALOR ORÇAMENTAL COM
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AVERBAÇÃO

Valor Tx. Duvidaria no valor de R\$ 3,00
Sera recolhida cont. RES/SEFAZ
04/96 Data Supra

Vanusa Silva Gomes
CPF: 046 620 781-64

C.E.-M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica: [assinatura]

ATA DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA".

Aos 21 dias de outubro do ano de dois mil e doze (2012), as 16:00 horas em sua sede, na Rua Francisco Balsinha S/nº, Bairro Vila Nova CEP: 77765 000 na cidade de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, em assembleia extraordinária para alteração dos membros. A presidente Sra. Sandra dos Santos Barreto Fernandes em suas palavras confirmou a presença do quórum dos associados presentes para deliberar sobre a alteração de membros, pois alguns solicitaram o afastamento de suas funções são eles: **Maria Ianê Costa dos Santos** (secretária geral), **Antônio Carlos Pereira Rodrigues** (conselho fiscal suplente: terceiro) e **João Pereira da Silva Filho** (associado). A Sra. presidente apresentou a Assembleia o nome de: **Remilda Madeira Lima Moura**, **Cleonice Ribeiro Dias** e **Rosilda Pereira Nonato** para substituírem os associados desistentes.

Após discutirem o assunto, foi colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade, em seguida a presidente convocou eleição para preencher os cargos de secretária geral e terceiro conselheiro fiscal suplente, uma vez que **Maria Ianê Costa dos Santos** e **Antônio Carlos Pereira Rodrigues** pediram afastamento dos cargos que ocupavam. Colocado em votação foram eleitos por unanimidade os Srs. **Edino de Sousa Guida** para secretário geral e **João Batista Silva Espíndola** para conselho fiscal suplente: terceiro todos foram devidamente e imediatamente empossados. A presidente falou a importância do sinal de uma rádio FM em nossa cidade assim como dos associados nas assembleias e agradeceu a participação de todos ficando assim composta com os seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente: **Sandra dos Santos Barreto Fernandes**, brasileira, casada, Cantora, RG: 000091087698-3 SSP/MA e CPF: 639 767 733-87; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To - CEP: 77765 000; Vice-Presidente: **Iracélia Ribeiro Sousa**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 337649 SSP/TO e CPF: 917 440 241-20; residente e domiciliado à Rua Vila Nova S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Secretário Geral: **Edino de Sousa Guida**, brasileiro, solteiro, Instrutor de trânsito, RG: 255 065 949 SSP/MA CPF: 764 496 963-20; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Tesoureiro: **Cleiton Charles Brito Espíndola**, brasileiro, solteiro, Instrutor de Informática, RG: 1151711990 SSP/MA e CPF: 042 350 673-03, residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To, CEP: 77765 000; Diretora de Operações: **Vanusa Silva Gomes**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 813360 SSP/TO e CPF: 046 620 781-64; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha Nº454 - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Diretora Cultural, Comunicação Social e Patrimônio: **Leidiane Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1128656 SSP/TO e CPF: 748 966 441-15; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To, CEP: 77765 000; Conselho Fiscal: Conselho Fiscal Titular: Primeiro: **Natália Rodrigues Vidal**, brasileira, solteira Doméstica, RG: 802205 SSP/TO e CPF: 733 408 391-



SELO DE AUTENTICAÇÃO

Estado do Tocantins

AUTENTICAÇÃO

FUNCIL

Lei Nº 2011/08

AUG 714763

TABELIONATO DE NOTAS

BARRA DO OURO - TO

Lorena Bastos P. de Sousa-Tabelião

AUTENTICAÇÃO

06 NOV. 2012

Cópia(s) Contere(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

Carla C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzeiro S. Silva - Escrevente

15; residente e domiciliado à Rua Vila Nova S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To CEP: 77765 000; Segundo: **Carleani Pereira Nonato**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1175487 SSP/TO e CPF: 048 493 731-60; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha Nº506 - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To, CEP: 77765 000; Terceiro: **Cleidiano Dias Ribeiro**, brasileiro, solteiro, Lavrador, RG: 0292344420050 SSP/MA e CPF: 035 393 211-60; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000; Conselho Fiscal Suplente: Primeiro: **Francisco de Assis Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, Lavrador, RG: 813192 SSP/TO CPF: 035 074 711-32; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To, CEP: 77765 000; Segundo: **Maria Paixão Pereira Nonato**, brasileira, solteira, Doméstica, RG: 1 079 953 SSP/TO e CPF: 039 635 851-96; residente e domiciliado à Rua 3 S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro -To CEP: 77765 000; Terceiro: **João Batista Silva Espíndola**, brasileiro, solteiro, músico RG:31182894 9 SSP/MA CPF:726 899 003 00; residente e domiciliado à Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova - Barra do Ouro-To CEP: 77765 000. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Extraordinária da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** foi encerrada às 18: 00 horas, sendo a presente Ata lavrada por: **Cleiton Charles Brito Espíndola**



Presidente: Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Vice-presidente: Iracélia Ribeiro Sousa
Secretário geral: Edino de Sousa Guida
Tesoureiro: Cleiton Charles Brito Espíndola
Diretora de operações: Vanusa Silva Gomes
Diretora Cultural, Comunicação Social e Patrimônio: Leidiane Alves de Oliveira
Conselho Fiscal Titular:
Primeiro: Natália Rodrigues Vidal
Segundo: Carleani Pereira Nonato
Terceiro: Cleidiano Dias Ribeiro



Barra do Ouro 21, de outubro de 2012.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Sandra dos Santos Barreto Fernandes
presidente

Associados:

Antônio Rocha Lima
CPF: 009 128 621-22
Carleani Pereira Nonato
CPF: 048 493 731-60
Clarinda de Sousa Guida
CPF: 345 453 013-04
Cleidiano Dias Ribeiro
CPF: 035 393 211-60
Cleiton Charles Brito Espíndola
CPF: 042 350 673-03
Cleonice Ribeiro Dias
CPF: 019 517 611-11
Edino de Sousa Guida
CPF: 764 496 963-20
Eliane Pereira Nonato
CPF: 041 830 301-02
Elisvaldo Vieira de Souza
CPF: 040 231 551-01
Francisco de Assis Brito da Silva
CPF: 035 074 711-32
Iracélia Ribeiro Sousa
CPF: 917 440 241-20
João Batista Silva Espíndola
CPF: 726 899 003-00
José Pereira da Silva Filho
CPF: 041 830 311-84
Leidiane Alves de Oliveira
CPF: 748 966 441-15
Maria Paixão Pereira Nonato
CPF: 039 635 851-96
Natália Rodrigues Vidal
CPF: 733 408 391-15
Remilda Madeira Lima Moura
CPF: 026 732 483-90
Rosilda Pereira Nonato
CPF: 035 324 901-70
Sandra dos Santo Barreto Fernandes
CPF: 639 767 733-8
Santana Costa dos Santos
CPF: 048 508 371-07
Silvana dos Reis
CPF: 041 436 403-17
Vanusa Silva Gomes
CPF: 046 620 781-64

SEDE
TABELA DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabela
AUTENTICAÇÃO
06 NOV. 2012
Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).



ARB 006662

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº do Protocolo Folhas
Apresentado em 01 de novembro de 2012
Registrado no Livro nº A-1 às Folhas 0103
Sob nº AV-1/R-021

Barra do Ouro - TO, 01 de novembro de 2012

Lorena Bastos Pires de Sousa
Tabelaria Oficial

EMOLUMENTOS

VALOR DO ATO	R\$ 20,70
ESCRITURA	R\$ 1,00
REGISTRO	R\$ 10,58
AVERBAÇÃO	R\$ 1,00
PROCR. SUPLET.	R\$ 1,00
CERTIDÃO	R\$ 1,00
BUSCAS	R\$ 1,00
TAXA DE TERCEIROS	R\$ 0,07
FUNCIVIL	R\$ 7,05
TAXA JUDICIÁRIA	R\$ 3,00

LISTA DE TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA.

Antônio Rocha Lima
RG: 806 988 SSP/TO
CPF: 009 128 621-22
Rua Francisco Balsinha nº454 Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Elisvaldo Vieira de Souza
RG: 0000602584 SSP/TO
CPF: 040 231 551-01
Rua Dourival Coelho Soares Nº93 centro
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Carleane Pereira Nonato
RG: 1 175 487 SSP/TO
CPF: 048 493 731-60
Rua Francisco Balsinha nº506 Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Francisco de Assis Brito da Silva
RG: 813 192 SSP/TO
CPF: 035 074 711-32
Rua 3 S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Clarinda de Sousa Guida
RG: 043 801 052 011 – 2 SSP/MA
CPF: 345 453 013-04
Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Iracélia Ribeiro Sousa
RG: 337 649 SSP/TO
CPF: 917 440 241-20
Rua Vila Nova S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Cleidiano Dias Ribeiro
RG: 029 234 442 005-0 SSP/MA
CPF: 035 393 211-60
Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

João Batista Silva Espíndola
RG: 31182894 9 SSP/MA
CPF: 726 899 003-00
Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Cleiton Charles Brito Espíndola
RG: 000115171199 00 SSP/MA
CPF: 042 350 673-03
Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

José Pereira da Silva Filho
RG: 814 389 SSP/TO
CPF: 041 830 311-84
Rua 3 S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Cleonice Ribeiro Dias
RG: 397 1838 SSP/PA
CPF: 019 517 611-11
Rua Francisco Balsinha Nº485 Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP: 77765 000

Leidiane Alves de Oliveira
RG: 112 8656 SSP/TO
CPF: 748 966 441-15
Rua 3 S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Edino de Sousa Guida
RG: 255 065 949 SSP/MA
CPF: 764 496 963-20
Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Maria Paixão Pereira Nonato
RG: 1 079 953 SSP/TO
CPF: 039 635 851-96
Rua 3 S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Eliane Pereira Nonato
RG: 1 079 691 SSP/TO
CPF: 041 830 301-02
Rua 3 S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Natália Rodrigues Vidal
RG: 802 205 SSP/TO
CPF: 733 408 391-15
Rua Vila Nova S/nº Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP 77765 000

 SELO DE FISCALIZAÇÃO Estado do Tocantins AUTENTICAÇÃO FUNCIL Lei Nº 2011/08 AUG 714770	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO ☐ Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelião
	AUTENTICAÇÃO 06 NOV. 2012 Cópia(s) Conferida(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

☐ Celiane C. Mendes Vieira - Sub-Chefe
☒ Fernanda Coutinho S. Silva - Escrevente

Remilda Madeira Lima Moura

RG: 1 816 525 SSP/DF

CPF: 026 732 483-90

Rua Francisco Balsinha S/nº Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Rosilda Pereira Nonato

RG: 125 927 SSP/TO

CPF: 035 324 901-70

Rua Vila Nova S/nº Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Silvana dos Reis

RG: 025 954 202 003 8 SSP/MA

CPF: 041 436 403 - 17

Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

RG: 000091087698-3 SSP/MA

CPF: 639 767 733-87

Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Santana Costa dos Santos

RG: 1 128 834 SSP/TO

CPF: 048 508 371-07

Rua Dourival Coelho Soares S/nº

Barra do Ouro-To CEP 77765 0

Vanusa Silva Gomes

RG: 813 360 SSP/TO

CPF: 046 620 781- 64

Rua Francisco Balsinha nº 454 Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 777000



Prova de que nossos diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 000091087698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2010

NOME SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

RELACION JULIMAR DA CONCEICAO BARRETO E SUANE DOS SANTOS BARRETO

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 14/09/1981

DOIS OUTROS CASAM. N.733 FLS.67 LIV.B2AUX

639767733-87

3-77

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA910313725





Sandra dos Santos Barreto Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Rebato do Tabelião

AUTENTICAÇÃO

FUNCIL

LEI N° 2011/08

AUG 714719

TABELIONATO DE NOTAS

BARRA DO OURO - TO

Loirena Bastos P. de Sousa-Tabelião

AUTENTICAÇÃO

30 OUT. 2012

Cópia(s) Conferir(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s).

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Geisane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial

Fernanda Cruzado S. Silva - Escrevente



Em Branco

Em Branco

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 337.649 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/1996

IRACELIA RIBEIRO SOUSA

NOME

IRACELIA RIBEIRO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 09/JAN/1980

INTERLIGADO

PROV. ORIGIN C.H. 51929 FLS. 124-124-0-30 EXP. EM 31-10-83

ARACUAIA-TO

0400

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 24/6/83



SELO DE ESPECIALIZAÇÃO

Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

FUNCIL

Lei Nº 2011/08

AUG 714718

TABELIONATO DE NOTAS

BARRA DO OURO - TO

D Lorena Bastos P. de Sousa-Tabela

AUTENTICAÇÃO

30 OUT. 2012

Cópia(s) Confere(m) com o(s)

Original(is) Apresentado(s).

Dr. Gerson C. Mendes Vieira - Supl. Cível

Dr. Fernando Augusto S. Silva - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO

DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

IRACELIA RIBEIRO SOUSA

SECRETARIA das Comunicações

Fls. 24

Rubrica: f.

Em Branco

Em Branco

SSC das Comunicações
25/1

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
30 OUT. 2012
Cópia(s) Contém(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s)
Cesarine C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Goulart S. Silva - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25506594-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1994

NOME EDINO DE SOUSA GUIDA

FILIAÇÃO JOSE GUIDA DA LUZ E CLARINDA DE SOUSA GUIDA

NATURALIDADE CAROLINA-MA DATA DE NASCIMENTO 03/05/1977

DOC ORIGEM NASC.N.1687 FLS.122V LIV.A2

CPF *****-**

SÃO LUIS-MA P-145

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SAQUE ASSINADO
Estado da Inscrição
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
16/10/2011/08
AUG 714711

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Edino de Sousa Guida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SE-M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica: A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 813.360 DATA DE EMISSÃO 01/10/2002

NOME
VANUSA SILVA GOMES

FILIAÇÃO
MANOEL DO NASCIMENTO GOMES CORREIA
CICERA MARIA E SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
GOIATINS-TO 10/07/1990

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 12.141, Lv A-29, Fls 139-V, Exp.03/03/1997
Goiatins -TO -

29200

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUG 714713



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Tocantins
LEI Nº 2011/08

TABELETO DE NOTAS
BAIRRO DO OURO - TO
Corena Barros P. de Sousa-Tabella

AUTENTICAÇÃO

30 OUT. 2012

Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

☐ Geisiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
☒ Fernanda Cruzero S. Silva - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Vanusa Silva Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SS - M. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.128.656 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/8/2008

NOME
LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
JOÃO OLIVEIRA PAZ
MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA

NATURALIDADE GOIATINS-TO DATA DE NASCIMENTO 17/7/1987

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 4.443, Lv A-08, Fls 108, Exp. 22/10/2007
Palmeirante -TO -

CPF 29200

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUG 7 14 712



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
LAI Nº 201/08

RECEBIMOS DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Zena Bastos P. de Sousa-Tabella

AUTENTICAÇÃO

30 OUT. 2012

Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

Valdo Semente com o selo de fiscalização

Carlaiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzzeiro S. Silva - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

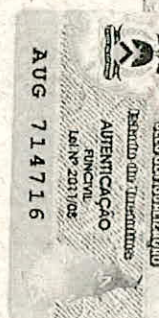
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Em Branco

Em Branco



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorenia Bastos P. de Sousa - Tabelião

30.001.2012

Original(s) Apresentado(s)

Geisiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzelo S. Silva - Estenógrafa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 802.205 DATA DE EXPEDIENTE 26/08/2002

NOME NATALIA RODRIGUES VIDAL

IRACEMA RODRIGUES VIDAL

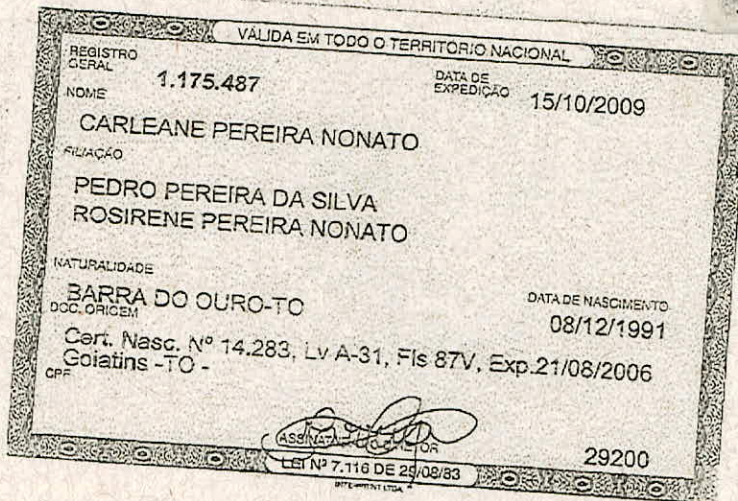
TUNTUM-MA DATA DE NASCIMENTO 25/07/1987

Cert. Nasc. Nº 72791, Lv A-66, Fls 187-V, Exp.19/06/1996
Aragualna -TO-

30023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

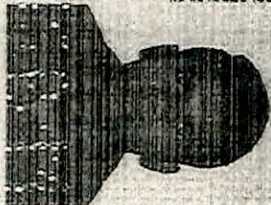
Setor de Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA919323480

Cleidiano Dias Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029234442005-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2011

NOME CLEIDIANO DIAS RIBEIRO

FILIAÇÃO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS E FELICIDADE DIAS RIBEIRO

NATURALIDADE GOIATINS - TO DATA DE NASCIMENTO 21/07/1986

DOC ORIGEM NASC. N. 4101 FLS. 190 LIV. A09

CPF 035393211-60

SÃO LUIS-MA P-77

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/03/63

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Maranhão

AUTENTICAÇÃO FUNCILV Lei N° 2011/08

AUG 714714

TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO

Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

30 OUT. 2012

Cópia(s) Confere(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s).

Valdineia C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzero S. Silva - Escrevente

S.S. das Comunicações

Fls. 31

Rubrica: f.

Em Branco

Em Branco

ANEXO 03



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Sandra dos Santos Barreto Fernandes, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, declara para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Francisco Balsinha S/nº- bairro Vila Nova - Barra do Ouro - To**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Ouro FM**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **07° S 43'00.3"** de latitude e **047° W 40'30.3"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Francisco Balsinha S/nº- bairro Vila Nova - Barra do Ouro - To**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Barra do Ouro, 25 de outubro de 2012.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Francisco Balsinha S/nº- bairro Vila Nova - Barra do Ouro, Estado Tocantins, CEP 77765-000,
Telefone para contato: TP (063) 3494 – 1106/ Cel. (063) 9973 - 4458
Correio eletrônico (e-mail): asccev@hotmail.com.



Esc. M. das Comunicações
Fis. 33
LE. Publicar

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	11/2012
	Vencimento	08/11/2012
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUN CULT E EDUCATIVA DE VILA NOVA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.970.490/0001-63
Nome da Unidade Favorecida: SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	UG / Gestão	050001 / 000001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN143A520024DB26A442ABFD4E1E8DB48B]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

39900000000-0 20000001010-6 95523161882-9 20004122327-9



07/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:24:54
436411407 0048

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 89900000000-0 20000001010-6
 95523161882-9 20004122327-9
 Data do pagamento 07/11/2012
 NRO de Referencia 41000300001188220
 Competencia MM/AAAA 11/2012
 Data de Vencimento 08/11/2012
 CNPJ 14970490/0001-63
 Valor Principal 20,00
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO B.9E1.933.CD6.01C.981

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário
 Rua 1º de Janeiro, 112 - Centro - 77031-140 - ARAQUAÍMA - TO - FONE/FAX: (63) 3514-6220/3514-6221
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. *0047 *39405F.
 Emolumentos: R\$1,60
 Araguaína-TO, 07 de novembro de 2012.
 Luzilany Karla da Silva e Cunha
 Escrevente
 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário
 Rua 1º de Janeiro, 112 - Centro - 77031-140 - ARAQUAÍMA - TO - FONE/FAX: (63) 3514-6220/3514-6221
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. *0047 *39405F.
 Emolumentos: R\$1,60
 Araguaína-TO, 07 de novembro de 2012.
 Luzilany Karla da Silva e Cunha
 Escrevente
 * VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

SELO DE AUTENTICIDADE
 Estado do Tocantins
 AUTENTICAÇÃO FUNCIONAL
 Lei Nº 2011/08
 AUG 356029

ANEXO 04



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal
(CPF) 639 767 733-87

Dirigente (vice - presidente)
(CPF) 917 440 241-20

Dirigente (secretário geral)
(CPF) 764 496 963-20

Dirigente (tesoureiro)
(CPF) 042 350 673-03

Dirigente (diretora de operações)
(CPF) 046 620 781-64

Dirigente (diretora cultural, comunicação social e patrimônio)
(CPF) 748 966 441-15

Dirigente (conselho fiscal primeiro)
(CPF) 733 408 391-15

Dirigente (conselho fiscal segundo)
(CPF) 048 493 731-60

Dirigente (conselho fiscal terceiro)
(CPF) 035 393 211-60



Endereço para correspondência: Rua Francisco Balsinha S/nº - bairro Vila Nova
Estado Tocantins, CEP 77765-000,
Telefone para contato: TP (063) 3494 - 1106/ Cel. (063) 9973 - 4458
Correio eletrônico (e-mail): asccev@hotmail.com,

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa da Glória de Sousa Lopes, portador da carteira de identidade nº 026554312009-0, residente na Avenida José do Moura nº 823, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Josefa da Glória de Sousa Lopes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Arnaldo Mota da Rocha, portador da carteira de identidade nº 3.062.21, residente na Avenida Afonso Siqueira, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Arnaldo Mota da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



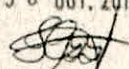
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

nº Patricia de Medeiros Freitas portador da carteira de identidade nº 827.332, residente na Rua: João Lemos Duarte nº 188 na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Patricia de Medeiros Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

 SELO DE FISCALIZAÇÃO Estado do Tocantins AUTENTICAÇÃO FUNCIL Lei Nº 2011/05 AUG 714731	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO Lorena Bastos P. de Sousa - Tabela AUTENTICAÇÃO
	30 OUT. 2012  Cópia(s) Contém(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s). Geisiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial Fernanda Cruzeiro S. Silva - Escrevente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdemir Carlos de Sousa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0.582.006.920, residente na Rua Fernando Costa, nº 50, Barra do Ouro, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 20 de julho de 2012.

Valdemir Carlos de Sousa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

 SELO DE FISCALIZAÇÃO Gestão da Identidade AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08 AUG 714732	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelária
	AUTENTICAÇÃO 30 OUT. 2012  Cópia(s) Contida(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

☐ Gestane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
☒ Fernanda Cruzeiro S. Silva - Escrevente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

nº 3289582, portador da carteira de identidade Aracis Moura da Costa, residente na Avenida Anselmo Souza, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Aracis Moura da Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Queirán Gomes Maranhão, portador da carteira de identidade nº 1645523-MA, residente na Rua Francisco Balduino - 256 na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Queirán Gomes Maranhão 1.645.523-MA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

 SELO DE FISCALIZAÇÃO Estado do Tocantins AUTENTICAÇÃO FUNCIL Lei Nº 2011/08 AUG 714723	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO ☒ Lorena Bastos P. de Sousa-Tabela AUTENTICAÇÃO
	30 OUT 2012  Cópia(s) Conferi(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s). ☐ Gesiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial de Fernanda Cruz eiro S. Silva - Escrevente

Vila Nova 15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Andréia Pereira Carvalho, portador da carteira de identidade nº 21549812004-4, residente na Av. João Inácio Duarte, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Andréia Pereira Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Com. das Com.
Fls. 42
L. Rutina
CSS - sac

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renato Augusto da Silva, portador da carteira de identidade nº 1.198.985, residente na Antônio Sousa Leite, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Renato Augusto da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

 SELO DE AUTENTICAÇÃO Município de Barra do Ouro AUTENTICAÇÃO FUNCIONÁRIO Lei Nº 2011/08 AUG 714726	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO Lorena Bastos P. de Sousa-Tabelã AUTENTICAÇÃO 30 OUT. 2012  Cópia(s) Conferi(m) com o(s) Original(is) Apresentado(s). VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	☐ Gestiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial ☒ Fernanda Cruzero S. Silva - Escrevente
---	--	--

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jefferson de Sousa Lopes, portador da carteira de identidade nº 030512372006-0, residente na Avenida Juscelino de Nova nº 823, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

JEFFERSON DE SOUSA LOPES.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Waleson Ribeiro da Silva, portador da carteira de identidade nº 964.228, residente na Anselmo Gouveia 490, na cidade de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, CEP 77765-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de julho de 2012.

Waleson R. da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

 SELO DE FISCALIZAÇÃO Estado do Tocantins AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08 AUG 714728	TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO ☐ Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelião AUTENTICAÇÃO 30 OUT. 2012 Cópia(s) Confere(m) com o(s) Original(s) Apresentado(s). ☐ Gestiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial ☒ Fernanda Cruzeiro S. Silva - Escrevente
	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO



Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
18/10/2011/09
AUF 792196

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa-Tab. 3
AUTENTICAÇÃO
30 JUL. 2012
Cópia(s) Centref(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

VALIDO SOMENTE
O SELO DE FISCALIZAÇÃO

[Assinatura]
Ceciane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzado S. Silva - Escrevente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	SILVANIA DOS REIS	0259542020088	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N: CEP: 77765000	Silvania dos Reis
02	JOÃO BATISTA SILVA ESPINDOLA	311828949	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N: CEP: 77765000	João Batista S. Espindola
03	CLEITON CHARLES B. ESPINDOLA	1151211990	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N: CEP: 77765000	Cleiton Charles B. Espindola
04	SANDRA DOS SANTOS B. FERNANDES	0000910876983	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N: CEP: 77765000	Sandra dos S. B. Fernandes
05	CLEIDIANO DIAS RIBEIRO	0292344420050	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N: CEP: 77765000	Cleidiano Dias Ribeiro
06	SANTANA COSTA DOS SANTOS	1128 834	RUA DORIVAL COELHO SOARES N: 93 CEP: 77765000	Santana Costa dos Santos
07	ELISVALDO VIEIRA DE SOUZA	0000602684	RUA DORIVAL COELHO SOARES N: 93 CEP: 77765000	Elisvaldo Vieira de Souza
08	ANA LÚCIA BRITO DA SILVA DOS SANTOS	1217578	RUA DORIVAL COELHO SOARES N: 93 CEP: 77765000	Ana Lucia Brito da Silva dos Santos
09	MARIA JANÊ COSTA DOS SANTOS	893 534	RUA DORIVAL COELHO SOARES N: 93 CEP: 77765000	Maria Janê Costa dos Santos
10	ROSILDA PEREIRA NONATO	125 927	RUA VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Rosilda Pereira Nonato
11	VALDIVINO CARLOS DOS SANTOS	731 656	RUA VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Valdivino Carlos dos Santos
12	MARCESSA MOREIRA ALBUQUERQUE	0346245220089	RUA VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Marcessa M. Albuquerque
13	ALDEVANIA FERREIRA	0246472520034	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Aldevania Ferreira
14	CLAUDEAN DOS SANTOS PEREIRA	1175.445	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Claudean dos Santos Pereira
15	JULENIR FRANCISCA BARROS	812.634	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Julenir J. Barros
16	FRANCISNITE RODRIGUES DA LUZ	813 304	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Francisnita Rodrigues da Luz
17	ROZÂNGELA PEREIRA NONATO	1045 593	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Rozângela Pereira Nonato
18	RENATA DO NASCIMENTO GOMES	813.537	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP: 77765000	Renata do Nascimento Gomes
19	MARIA NAZARE GOMES PEREIRA SILVA	470 970	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP: 77765000	Maria Nazare G.P. Silva
20	EDSON BARROS SOUZA	1119 869	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP: 77765000	Edson Barros de Souza
21	ANTÔNIO JOSE BARROS DE SOUSA	0406188820106	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP: 77765000	Antonio Jose B. Souza
22	CLEANE BARROS DE SOUSA	1331 776	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP: 77765000	Cleane Barros de Souza

SSCE-M. de Comunicações
RUA 3
459



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
14/11/2011/08

AUF 792195

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Cristina Bastos P. de Sousa - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

30 JUL 2012

23	IRACELIA RIBEIRO SOUSA	332 649	RUA VILA NOVA S/N CEP 77765000	Iracelia Ribeiro Sousa
24	NATÁLIA RODRIGUES VIDAL	802 205	RUA VILA NOVA S/N CEP 77765000	Natália R. Vidal
25	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	0413226820103	RUA NERES SIQUEIRA N 769 CEP 77765000	Antonio P. Rodrigues
26	DAIANA PEREIRA DA SILVA	0352197620082	RUA NERES SIQUEIRA S/N CEP 77765000	Diana Pereira da Silva
27	ANA PAULA AMARCO LUZ	0325422820074	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Ana Paula Amaro Luz
28	REMILDA MADEIRA LIMA MOURA	1816 525	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Remilda Madeira Lima Moura
29	FRANCINILMAR DOS SANTOS BARRETO	149608220003	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Francinilmar dos S. Barreto
30	MARIA PAIXÃO PEREIRA NONATO	1079 953	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Maria Paixão Pereira Nonato
31	ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS	194 333	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Antônia Pereira dos Santos
32	ANTÔNIO PEREIRA NONATO	1226 901	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Antonio Pereira Nonato
33	ELIANE PEREIRA NONATO	1079 691	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Eliane Pereira Nonato
34	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	152 8656	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Leidiane Alves de Oliveira
35	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	834 389	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Jose P. Silva Filho
36	FRANCISCO DE ASSIS BRITO DA SILVA	813 192	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Francisco A.S. da Silva
37	PAULO PEREIRA ROCHA	0316688720064	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Paulo Pereira Rocha
38	ROZINEIDE CARLOS DOS SANTOS	1078 667	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	Rozineide Carlos dos Santos
39	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	812 891	RUA 3 VILA NOVA S/N CEP 77765000	João Pereira da Silva Filho
40	RENATA DE SOUSA BASTOS	185316720014	AV Esperança n. 333 CEP 77765000	Renata de Sousa Bastos
41	EDILINO DE SOUSA GUINIA	255 065 949	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Edilino de Sousa Guinã
42	PAULO DIAS CAMPOS	31942502324217	AV JOZINO DE MOURA S/N CEP 77765000	Paulo Dias Campos
43	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	0274541920049	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Conceição Alves da Silva
44	MANOEL FERNANDES CARVALHO	0262192120032	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Manoel Fernandes
45	ANTÔNIO ROCHA LIMA	806 988	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Antonio Rocha Lima
46	CARLEANE PEREIRA NONATO	117 5487	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Carleane Pereira Nonato
47	ABRAO ROCHA TEODORO	1080 473	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Abrao R. Teodoro
48	MARILETE ROCHA TEODORO	940 584	AV JOZINO DE MOURA S/N CEP 77765000	Marilete R. Teodoro
49	REGINALDO SOARES GOMES	468 443	RUA FRANCISCO BALSINHA S/N CEP 77765000	Reginaldo Soares Gomes

(s) Confere(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

Carla C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzero S. Silva - Escrevente

SSCE-M
Fls.
467
Arquivo
Comunicações



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE NOTAS
PARRA DO OURO - TO
Bastos P. de Sousa - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei nº 2011/08
AUG 714722

30 OUT. 2012

[Signature]

Cópia(s) Confiar(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).

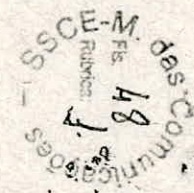
VALIDAÇÃO ESCRITA
CÓPIA
CÓPIA

Delegado C. Mendes Vieira - Sub-Oficiale
R. Fernanda Cruzado S. Silva - Escrevente

50	29	CLEA SILVA VARRO	115149447-0	AV. NERES CIRQUEIRA 632/77765000	Clea Silva Varró
	30	MARCEL SEVERO DE CAMPOS	7275240-6	AV. NERES CIRQUEIRA 632/77765000	Marcel Severo de Campos
	31	MARIA DE NAZARE DE SOUSA	785225-0	AV. NERES CIRQUEIRA 642/77765000	Maria Nazare de Sousa
	32	Monizete Pereira Campos	813712	Rua José Pereira nº 31	Monizete P. Campos
	33	Antonio Machado de Sousa	194.794	Av. Jodino de Moura nº 129	Antonio M. de Sousa
	34	JOATA DE SOUZA CRUZ BRITO	446.787	AV. NERES CIRQUEIRA 0566/77765000	JOATA de Souza Cruz Brito
	35	ELVIE CASTRO SOBRAL	036034252008-8	AV. NERES CIRQUEIRA 0552/77765000	Elviele C. Sobral
	36	VANEC SOUZA BRITO	027049932004-9	AV. NERES CIRQUEIRA 0566/77765000	Vanec Souza Brito
	37	IRISNEIDE COSTA ARAUJO	813.158	AV. NERES CIRQUEIRA 0571/77765000	Irismeneide C. Araújo
	38	Eva Selaminda Barbosa da Silva	53030096-6	Av. Neres Cirqueira 0580/77765000	Eva Selaminda B. da Silva
	39	LUIZ GONZAGA BANDEIRA VARRO	1730.829	Av. NERES CIRQUEIRA 394/77765000	Luiz Gonzaga B. da Silva
	40	RAIMUNDO ALEIX DE SOUSA	832.893	AV. NERES CIRQUEIRA 0580/77765000	Raimundo A. de Sousa
	41	JURARIA MOURA DA SILVA	3267215	AV. NERES CIRQUEIRA 0580/77765000	Juraria Moura da Silva
	42	VITORINO RIBEIRO DA SILVA	390.491	RUA JOSÉ ROCHA Nº 73	VITORINO RIBEIRO DA SILVA
	43	LUCIVANIA SOUZA GUIMARÃES	114427599-4	RUA JOSÉ ROCHA Nº 354	Lucivânia Souza Guimarães
	44	CELESTINE NUNES DE SOUSA	1128.873	AV. NERES CIRQUEIRA 0594/77765000	Celestine Nunes de Sousa
	45	RICARDO SILVA VARRO	026465582003-5	AV. NERES CIRQUEIRA 0594/77765000	Ricardo S. Varró
	46	VÁTER DE SILVA BRITO	027264322004-1	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Váter de Silva Brito
	47	RELSON ARRUDA CAMPOS	831.588	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Relson Arruda Campos
	48	IRANETE RAMOS DOS SANTOS	811.940	RUA FRANCISCO BRASINHA Nº 212	Iranete R. dos Santos
	49	ROSILEIDE DA SILVA MARIANO	032777142007-3	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Rosileide da Silva Mariano
	50	PAULO GOMES NERES	211.366-9	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Paulo Gomes de Neres
	51	ELIETE VITORIA DE SOUZA	912.730	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Eliete Vitoria de Souza
	52	HELENA TEIA FLORES	553.699	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Helena Teia Flores
	53	ANTONIO NITO TEAL AGUIAR	47.132	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Antonio Nito Teal Aguiar
	54	CARLOS PEREIRA	78.6214	AV. NERES CIRQUEIRA 0595/77765000	Carlos Pereira
77	55	DELANDRA DE SILVA VARRO	1730.907	RUA PAULO GONZAGA Nº 272	Delandra de Silva Varró

5555
 das Comunicações
 47
 1

83	DANIELA FERREIRA BARROS	23535692002-0	RUA NERES SIBQUEIRA SN CEP 77765000	Daniela Ferreira Barros
84	MARCIO DIDONE DE SOUSA	620 180	RUA ANCELMO DE SOUSA SN CEP 77765000	Marcio Sousa de Souza
85	MANOEL GOMES PEREIRA	33 779	RUA MEGAS SOARES SN CEP 77765000	Manoel Gomes Pereira
86	RAIMUNDA MARTINS DA SILVA	139 637	RUA JOAO LEMOS DUARTE SN CEP 77765000	Raimunda Martins da Silva
87	ANTONIO MARTINS DA SILVA	139 623	RUA JOAO LEMOS DUARTE SN CEP 77765000	Antonio Martins da Silva
88	EUMICE MIRANDA ALVES NUNES	814 814	RUA ESPERANCA N. 533 CEP 77765000	Eumice Miranda Alves Nunes
89	LOURIVALDO MARTINS DA SILVA	034927482002-7	RUA JOAO LEMOS DUARTE SN CEP 77765000	Lourivaldo Martins da Silva
90	JOICY SOUSA ARAUJO	034296612007-4	RUA JOAO LEMOS DUARTE SN CEP 77765000	Joicy S. Araujo
91	AELTON GUIMARAES NASCIMENTO	035523852008-0	RUA JOAO LEMOS DUARTE SN CEP 77765000	Aelton Guimaraes Nascimento
92	JOELMA SOARES DOS SANTOS SILVA	027309622004-9	RUA NERES SIBQUEIRA SN CEP 77765000	Joelma S. dos Santos Silva
93	MARINETE DOS SANTOS SILVA	53 812	RUA NERES SIBQUEIRA SN CEP 77765000	Marinete dos Santos Silva
94	VALDIVINO DA MOTA PEREIRA	315 033	RUA ZENA PINHEIRO N. 51 CEP 77765000	Valdivino da Mota Pereira
95	FRANCISCO FLORES DO NASCIMENTO	40 279	AV. JOSINO DE MOURA N. 360 CEP 77765000	Francisco Flores do Nascimento
96	LUIS CARLOS DOS SANTOS	35340 507-0	AV. JOSINO DE MOURA N. 360 CEP 77765000	Luis Carlos dos Santos
97	NORMA RODRIGUES MONTEIRO	346 496	AV. JOSINO DE MOURA N. 360 CEP 77765000	Norma Rodrigues Monteiro
98	LIGIA RODRIGUES ALVES	1128 544	AV. JOSINO DE MOURA N. 360 CEP 77765000	Ligia R. Alves
99	LUCIMEIRE MARQUES EVANGELISTA	1182 442	RUA FRANCISCO BALSINHA N. 368 CEP 77765000	Lucimeire Marques Evangelista
00	JOSE PEREIRA DA COSTA	1736 612	AV. JOSINO DE MOURA N. 402 CEP 77765000	Jose Pereira da Costa



97

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Eunice Santos Barbosa	815.020	Av. ancelmo souza 4º 77765000	maria eunice santos barbosa
02	Maria do Socorro pinos dos Santos	117.251	Av. ancelmo souza rep 77765000	Maria do Socorro P. dos S.
03	Antonio Barbosa Chaves	814.911	Av. ancelmo souza rep 77765000	Antonio Barbosa Chaves
04	Thaiza Chaves Sousa	23043042002-8	Av. ancelmo souza rep 77765000	Thaiza Chaves Sousa
05	Milza Barbosa Chaves	33.773	Av. ancelmo souza rep 77765000	Milza Barbosa Chaves
06	Guilherme Rodrigues Machado	44996	Av. ancelmo souza rep 77765000	Guilherme R. Machado
07	Glauco Araújo Guimarães	40097	Rua neres siqueira rep 77765000	Glauco A. Guimarães
08	Natiele Fernandes de Moura	1.080.443	Av. Josino de Moura rep 77765000	Natiele Fernandes de G.
09	Maria da Cruz Fernandes de Sousa	4327552	Av. Josino de Moura rep 77765000	ma da Cruz Fernandes de Sousa
10	Raquel Fernandes de Sousa	22098512002-5	Av. Josino de Moura rep 77765000	Raquel Fernandes de Sousa
11	Grazieli Fernandes de Sousa	813891	Av. Josino de Moura rep 77765000	Grazieli F. de Sousa
12	Deraci Martins Tavares	473.189	Rua mangarida general rep 77765000	Deraci M. Tavares
13	Elisângela Ribeiro Martins	034.807.921-46	Av. Josino de Moura rep 77765000	Elisângela R. Martins
14	Tereza Pereira de Araújo	36.972	Av. ancelmo souza rep 77765000	Tereza P. de Araújo
15	119 Reginaldo Souza Silva	259704944	Rua Francisco B. de Sousa rep 77765000	Reginaldo Souza Silva
16	Reginaldo Souza Silva	260773	Rua Francisco B. de Sousa rep 77765000	Reginaldo Souza Silva
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				



SSCE-M
Ft. 49
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Barragemiros da Praia de Barra do Ouro - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.432/0001-60, com sede RUA JOSE ROLHA N.º 32, na cidade de BARRA DO OURO, Estado de TOCANTINS, CEP 77765-000, entidade fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro, 30 de Julho de 20012
(local e data)

Maria das Dores Moreira de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARIA DAS DORES MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 136.841.163-00



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Receita Federal



SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticado em 11/09/2010

AUTENTICAÇÃO

RFB/NL

L0119 2011/08

AUF 792286



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.382.433/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/07/2006			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE BARRAQUEIROS DA PRAIA DE BARRA DO OURO ATINGIDOS PELA BARRAGEM DE ESTREITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSBBO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE ROCHA		NÚMERO 32	COMPLEMENTO
CEP 77.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO OURO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/09/2010 às 17:53:43 (data e hora de Brasília).

Voltar

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO-TO

AUTENTICAÇÃO

08 AGO. 2012

Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).Gessiane C. Mendes Vieira S.
N.º 17.140.000-9 S. Silva.CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Barra do Ouro-TO
CNPJ 07.324.242-0
Sociedades - Empresários3
SE-M. das Comunicações
52
Rubrica: J.

Cita

Aos dez de outubro de dois mil e nove, na Rua Elias
 Gomes, número vinte e nove, Bairro Centro, no munici-
 pio de Barra do Ouro-TO, deu-se início as dezesseis
 horas a uma reunião com os associados da Associação
 de Barrigueiros de Barra do Ouro e atingidos pelo Barra-
 gem de Estreito ASSBBO, com a palavra o Sr. João de
 Deus Ribeiro Aguiar, Vice presidente saudou a todos e
 falou a todos a respeito do objetivo da reunião aca-
 tação para a escolha da nova diretoria executiva e do
 Conselho Fiscal em seguida todos se dirigiram a Au-
 ma para votar, após todos votarem a urna foi abor-
 ta ficando assim definido: Presidente: Maria das
 Dores Moreira de Oliveira CPF: 136.841.163-00, RG 15.721.992.000-3,
 Vice presidente: João de Deus Ribeiro Aguiar CPF: 97.899.
 061-87 RG: 15.574.165.55 P/TO. 1º Secretária: Claudy Sausa
 Guimarães CPF 435.804.833-15 RG: 20.102.51.55 P/GO, 2º Secretária
 Tânia Ferey Araújo da Silva, CPF 36.865.7071-00, RG: 25.
 80861. 1º Tesoureira: Rosa Francisca de Araújo: CPF 292.
 504.201-53, RG 16.584.35.55 P/GO. 2º Tesoureira: Ana de Nazaré
 Ribeiro da Silva CPF: 251.849.461-87, RG 814.368. 1º Con-
 selho Fiscal 1º Conselheiro José Francisco do Nascimento
 CPF 188.845.711-20 RG, 972.069.55 P/GO, 2º Conselheiro:
 Carmelita Gomes da Silva CPF: 712.666.151-72 RG 292.379.
 55 P/TO. 3º Conselheiro: Maria de Jesus Bezerra da Silva
 CPF: 372.257.741-15 RG 612.753.55 P/TO. Suplente:
 Marlene Gomes de Sousa CPF 820.447.751-15 RG 119.559.
 55 P/TO. Helvina Ribeiro de Miranda CPF: 977.361.041-15 RG,
 112.869.755 P/TO. Antônio do Nascimento Sausa RG 33.9436.

Após eleitos os membros da diretoria para o período de
 dois mil e nove a dois mil e onze, a ata foi lida e
 aprovada por todos os presidentes, após segue as assi-
 natures. Claudy Sausa Guimarães, Maria das Dores
 Moreira de (Oliveira) Maria de Nazaré.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASCOMAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS DA MURRUM, VILA NOVA DE MOURA, BARRA DO OURO (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.133/0001-90, com sede AVENIDA JOSINO MOURA nº 343, na cidade de BARRA DO OURO, Estado de GOIÁS, CEP 73.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Barra do Ouro 28 de JULHO de 2012.
(local e data)

Maria das Graças da Silva Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA
CPF: 713 246.821-91



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.849.133/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/10/2007			
NOME EMPRESARIAL ASCOMAR ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CHACAREIROS DAS MARGENS DO TOCANTINS E MANOEL ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOSINO MOURA		NÚMERO 343	COMPLEMENTO
CEP 77.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO OURO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL inexistente		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL inexistente	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 23/02/2011 às 09:25:02 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui

AUF 792283



SECRETARIA
de Registro
de Imóveis
e Tabelionato de
Notas
Município de Barra do
Ouro - TO



ATA DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CHACAREIROS DAS MARGENS DO TOCANTINS E MANOEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa-Tabelão
AUTENTICAÇÃO

1. JUL. 2012
Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
original(is) Apresentado(s).

Dr. Cassiano C. Marques Vieira - Sub-Oficial
de Registro de Imóveis e Tabelião

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 10.00 horas reuniram-se os chacareiros das margens do Tocantins e Manoel Alves, na sede de associação localizada Na casa do senhor Alcides Gomes de Oliveira no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, em Assembléia extraordinária para alteração dos membros. A Presidente Sra. Maria das Graças Silva Oliveira, usando a palavra, confirmou a presença de quorum dos associados presentes para deliberar sobre a alteração de membros, pois alguns já haviam solicitado a desistência da Associação, por motivo de serem empregados do setor privado e público Municipal e Estadual, e outros que possuem débitos junto aos órgãos de serviço de proteção ao crédito no qual não se enquadram na exigência do Programa Nacional de Crédito Fundiário, sendo eles: **DILEUZA GOMES DA SILVA, EVALDO BARROS LIMA, CRISTIANO DA COSTA SILVA, ELISVAN DA SILVA NUNES, ELIZETE BEZERRA NOLETO, GECIRENE MOURA DE MACEDO, RAIMUNDA BARBOSA LIMA, RENISSON COSTA DA SILVA, ROSARIA MARTINS CASSIMIRO, MARIA PAIXÃO ANDRADE DA SILVA, OTAMI RODRIGUES LIMA, DARCY RODRIGUES LIMA, DARIO JOSÉ DE SOUSA NETO, NILCA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA.** A Senhora Presidente apresentou para a Assembléia os nomes dos novos beneficiários que irão substituir os desistentes sendo eles: **MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA, RONALDO BARBOSA DA SILVA, SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO, HONEIDE FERREIRA DA LUZ, JUSSANE MAGALHÃES DA SILVA, ANDREA SILVA DO NASCIMENTO, ELIZANIA PEREIRA DA SILVA, ELIZAFAN ALVES GUIMARÃES, MARIA MADALENA GOMES DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUSA SANTOS, JULIA ALVES DE SOUZA, MARIA ADRIANA MOTA LIMA, MANOEL MESSIAS LOPES DA SILVA, IRAIDES LOPES DA SILVA.**

Após discutirem o assunto, foi colocada em votação a mesma foi aprovada por unanimidade, em seguida passou-se a eleição para preencher os cargos de vice-presidente e primeira secretária, uma vez que as senhoras **MARIA PAIXÃO ANDRADE DA SILVA e DILEUZA GOMES DA SILVA**, que ocupavam tais cargos se retiraram da Associação. Colocado em votação foram eleitos por unanimidade as senhoras **JULIA ALVES DE SOUZA**, para o cargo de Vice-Presidente, e **ANDREA SILVA DOS NASCIMENTO** para o cargo de Primeira Secretária, todos foram devidamente e imediatamente empossados. Os trabalhos foram registrados pelo segundo secretário Adalberto Francelino de Moura Junior. A senhora Presidente falou da importância da participação dos associados nas assembleias e agradeceu a participação de todos ficando assim a associação composta com os seguintes membros: Presidente – **MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA**, Vice-

EXATÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS FÍSICAS

Dr. Cassiano C. Marques Vieira
Sub-Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião
Barra do Ouro - Tocantins

Fernando Henrique de Avelar Oliveira
ADVogado
OAB/MA 3435

das Comunicações
56
Fb.
Rubrica

Presidente - JULIA ALVES DE SOUZA, Primeira Secretária -
ANDREA SILVA DO NASCIMENTO, Segundo Secretário -
ADALBERTO FRANCELINO DE MOURA JÚNIOR, Primeiro
Tesoureiro - ZACARIAS ARAÚJO DA COSTA, Segundo Tesoureiro
- BELMIRO IVANM RODING, Conselho Fiscal - DAVID MORAES
MIRANDA, EURINETE SANTOS DE ARAÚJO e VALDIR DE
MAGALHÃES MACEDO, Suplente IRANI BARBOSA DOS SANTOS.
Franqueada a palavra alguns membros agradeceram a participação e
falaram da união existente entre os associados, que deve continuar
assim. E como nada mais havia a ser tratado, mandou o Senhor
Presidente que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e
achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Eu Orlando
Correia Moraes a digitei e subscrevi. Goiatins, aos seis dias do mês de
dezembro de 2.010.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabela
AUTENTICAÇÃO
10/11/2010
AUF 792284

TABELA DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabela
AUTENTICAÇÃO
31 JUL. 2012
Cópia(s) Conferir(m) com o(s)
Original(is) Apresentado(s).
Gestiane C. Mendes Vieira - Sub-Olicia
Fernanda Cruzado S. Silva - Escrevente

Maria das Graças da Silva Oliveira
MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE

Julia Alves de Souza
JULIA ALVES DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE

Andréa Silva do Nascimento
ANDREA SILVA DOS NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Zacarias Araujo da Costa
ZACARIAS ARAÚJO DA COSTA
PRIMEIRO TESOUREIRO

MARIA DO ESPIRITO SANTOS ALMEIDA	<i>Maria do Espirito Santo Almeida</i>
RONALDO BARBOSA DA SILVA	<i>Ronaldo Barbosa da Silva</i>
SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO	<i>Simone da Silva Conceição</i>
HONEIDE FERREIRA DA LUZ	<i>Honeide Ferreira da Luz</i>
JUSSANE MAGALHÃES DA SILVA	<i>Jussane Magalhães da Silva</i>
ELIZANIA PEREIRA DA SILVA	<i>Elizania Pereira da Silva</i>
ELIZAFAN ALVES GUIMARÃES	<i>Elizafan Alves Guimarães</i>
MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	<i>Maria Madalena Gomes da Silva</i>
VERA LÚCIA DE SOUSA SANTOS	<i>Vera Lucia de Sousa Santos</i>
MANOEL MESSIAS LOPES DA SILVA	<i>Manoel Messias Lopes da Silva</i>
MARIA ADRIANA MOTA LIMA	<i>Maria Adriana Mota Lima</i>
IRAIDES LOPES DA SILVA	<i>Iraides Lopes da Silva</i>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Goiatins - TO
Tabela

Fernando Henrique de Avelar Oliveira
Fernando Henrique de Avelar Oliveira
ADVOGADO
OAB/MA 3435

das Comunidades Soma
entidades
de
ass

AUF 792285



TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelão

31 JUL. 2012
Cópia(s) Contida(m) com o(s)
Original(s) Apresentado(s)

1º Tabelião C. Mendes Viera - Sub-Oficial
Fernanda Cruzado S. Silva - Escrivã

Eurinete Santos de Araujo	Eurinete Santos de Araujo
Euripe de Souza Bulhoes	Euripe de Souza Bulhoes
Evaldo Barros Lima	Evaldo Barros Lima
Fabiana Andrade do Nascimento	Fabiana Andrade do Nascimento
Francisco Correia Lima	Francisco Correia Lima
Geneci Ferreira de França	Geneci Ferreira de França
Hermes Silva Carneiro Junior	Hermes Silva Carneiro Junior
Irani Barbosa dos Santos	Irani Barbosa dos Santos
Isabel Reis de Araujo	Isabel Reis de Araujo
Jandean da Conceicao Moura	Jandean da Conceicao Moura
Joelson Ferreira Gomes	Joelson Ferreira Gomes
João Miranda de Araújo	João Miranda de Araújo
José Carlos Alves da Silva	José Carlos Alves da Silva
Jose Luiz Pereira dos Santos	Jose Luiz Pereira dos Santos
Jose Romildo da Silva Aguiar	Jose Romildo da Silva Aguiar
Juraci de Souza Barros	Juraci de Souza Barros
Leida Ingrid Rodrigues de Carvalho	Leida Ingrid Rodrigues de Carvalho
Leonardo da Silva Machado	Leonardo da Silva Machado
Luana dos Santos Pereira	Luana dos Santos Pereira
Lucélia Pereira Feitosa	Lucélia Pereira Feitosa
Marcina Araujo da Silva	Marcina Araujo da Silva
Lenir de Jesus Silva	Lenir de Jesus Silva
Maria Luzia Machado da Silva	Maria Luzia Machado da Silva
Maria Paixão Andrade da Silva	Maria Paixão Andrade da Silva
Mariene Martins Lima	Mariene Martins Lima
Nilca Maria da Conceicao e Silva	Nilca Maria da Conceicao e Silva
Otami Rodrigues Lima	Otami Rodrigues Lima
Paulo Ribeiro dos Santos	Paulo Ribeiro dos Santos
Raimunda Barbosa Lima	Raimunda Barbosa Lima
Renisson Costa da Silva	Renisson Costa da Silva
Rosaria Martins Cassimiro	Rosaria Martins Cassimiro
Valdir de Magalhães Macedo	Valdir de Magalhães Macedo
Valdo Xavier Da Silva	Valdo Xavier Da Silva
Vilmar Moraes dos Santos	Vilmar Moraes dos Santos
Aurelina Cassimiro Alencar Lima	Aurelina Cassimiro Alencar Lima
Cecilene de Sousa Menezes	Cecilene de Sousa Menezes
Martiniano Pereira Barros	Martiniano Pereira Barros
Alcides Gomes de Oliveira	Alcides Gomes de Oliveira
Amaro Alves Teodoro	Amaro Alves Teodoro
Tarcilha de Fatima Ribeiro Macedo	Tarcilha de Fatima Ribeiro Macedo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º TABELIONATO DE NOTAS GOIATINS - TO
Lorena Bastos P. de Sousa - Tabelão
Fone/Fax: (071) 3401-1278 - CNPJ 08.717.040/0001-32
Av. Souza Porto nº 715 - Centro, Goiânia - TO - CEP 74000-000
PESSOAS JURÍDICAS - LITIGAR
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob
o nº 1.425 e registrado sob o nº 247, de 16/07/2012, TO 13/12/2012
Emolumentos: R\$ 20,00 Taxa Judicial: R\$ 3,00 FUNDEVI: R\$ 5,00
Total: R\$ 28,00
Jucelma da Silva Bastos - Sub-Oficial

Advogado Henrique de Avelar Oliveira
OAB/MA 3435

SOMA = 131
Membros

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COLONIA DE PESCADORES PROFESSORAS ARTESANAS 7-34 de
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 08.010.990/
0001-13, com sede
NA AVENIDA TOCANTINS Nº 97 CENTRO, na
cidade de BARRA DO OURO, Estado de
TOCANTINS, CEP 77765-000, entidade
fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e**
Educativa de Vila Nova, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a
prestação do Serviço.

Barra do Ouro 29 de julho de 2012.
(local e data)

Adriana Pereira Guimarães

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

ADRIANA PEREIRA GUIMARAES

CPF: 573 076 373-04



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SE-M das Comunicações
591-1
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

9911-3312

Contribuinte,

9911-3435

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.010.990/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2007
NOME EMPRESARIAL COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-34 DE BARRA DO OURO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 77.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO OURO	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2012 às 09:32:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)



[illegible][illegible]

60

SE-M. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 05 de outubro de 2012, às 18:00 horas, na sua sede, na Rua Francisco Balsinha S/nº, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Francisco Balsinha S/nº- bairro Vila Nova – Barra do Ouro - To de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:30 horas do dia 05 de outubro de 2012 e eu **Edino de Sousa Guida**, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado:

Sandra dos Santos Barreto Fernandes (presidente)

Nº da Identidade: 000091087698-3 SSP/MA CPF: 639 767 733-87
Endereço completo: Rua Francisco Balsinha S/nº - bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To - CEP: 77765-000

Iracélia Ribeiro Sousa (vice-presidente)

Nº da Identidade: 337 649 SSP/TO CPF: 917 440 241-20
Endereço completo: Rua Vila Nova S/nº - bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP: 77765-000

Edino de Sousa Guida (secretário geral).

Nº da Identidade: 255 065 949 SSP/MA CPF: 764 496 963-20
Endereço completo: Rua Francisco Balsinha S/nº - bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP: 77765 - 000

Cleiton Charles Brito Espíndola (tesoureiro)

Nº da Identidade: 000115171199 00 SSP/MA CPF: 042 350 673-03
Endereço completo: Rua Francisco Balsinha S/nº - Bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP: 77765 000

Vanusa Silva Gomes (Diretora de operações)

Nº da Identidade: 813 360 SSP/TO CPF: 046 620 781- 64
Endereço completo: Rua Francisco Balsinha nº454 - bairro Vila Nova
Barra do Ouro-To CEP: 77765-000



SEI 000115171199 00
CONFIRMAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
FUNÇÃO
Lei Nº 2011/08

AUG 714766

Cleonice Ribeiro Dias

Cleonice Ribeiro Dias

Nº da Identidade: 397 1838 SSP/PA CPF: 019 517 611-11

Rua Francisco Balsinha Nº485 Bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP:77765 000

Eliane Pereira Nonato

Eliane Pereira Nonato

Nº da Identidade: 1 079 691 SSP/TO CPF: 041 830 301-02

Endereço completo: Rua 3 s/nº bairro Vila Nova Barra do Ouro-To CEP: 77765-000

Elisvaldo Vieira de Souza

Elisvaldo Vieira de Souza

Nº da Identidade: 0000602584 SSP/TO CPF: 040 231 551-01

Endereço completo: Rua Dourival Coelho Soares Nº 93 – Centro

Barra do Ouro-To CEP: 77765-000

José Pereira da Silva Filho

José Pereira da Silva Filho

Nº da Identidade: 814 389 SSP/TO CPF: 041 830 311-84

Endereço completo: Rua 3 s/nº bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP: 77765-000

Remilda Madeira Lima Moura

Remilda Madeira Lima Moura

Nº da Identidade: 1 816 525 SSP/DF CPF: 026 732 483-90

Endereço completo: Rua Francisco Balsinha S/nº bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Rosilda Pereira Nonato

Rosilda Pereira Nonato

Nº da Identidade: 125 927 SSP/TO CPF: 035 324 901-70

Endereço completo: Rua Vila Nova S/nº bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP 77765 000

Santana Costa dos Santos

Santana Costa dos Santos

Nº da Identidade: 1 128 834 SSP/TO CPF: 048 508 371-07

Endereço completo: Rua Dourival Coelho Soares Snº

Barra do Ouro-To CEP: 77765-000

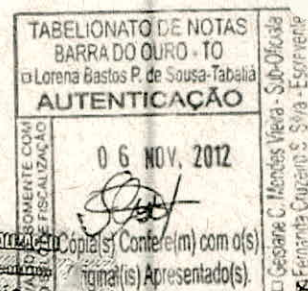
Silvana dos Reis

Silvana dos Reis

Nº da Identidade: 025 954 202 003 8 SSP/MA CPF: 041 436 403 - 17

Endereço completo: Rua Francisco Balsinha S/nº bairro Vila Nova

Barra do Ouro-To CEP: 77765-000



AUG 714767

06 NOV. 2012

Cópia(s) Confere(m) com o(s) original(is) Apresentado(s).

Geisane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial
Fernanda Cruzado S. Silva - Escrevente

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A
ENTIDADES CONCORRENTES**

Eu, **Sandra dos Santos Barreto Fernandes**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **SIM**, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **NÃO**, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Barra do Ouro, 28 de outubro de 2012.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Francisco Balsinha S/nº bairro Vila Nova Barra do Ouro-
To CEP 77765 000
Telefone para contato TP (63) 3494-1106 CEL(63) 9973-4458
Correio eletrônico (e-mail): asccev@hotmail.com



05/10



765000725



SI 16942603 9 BR

07 NOV 2012

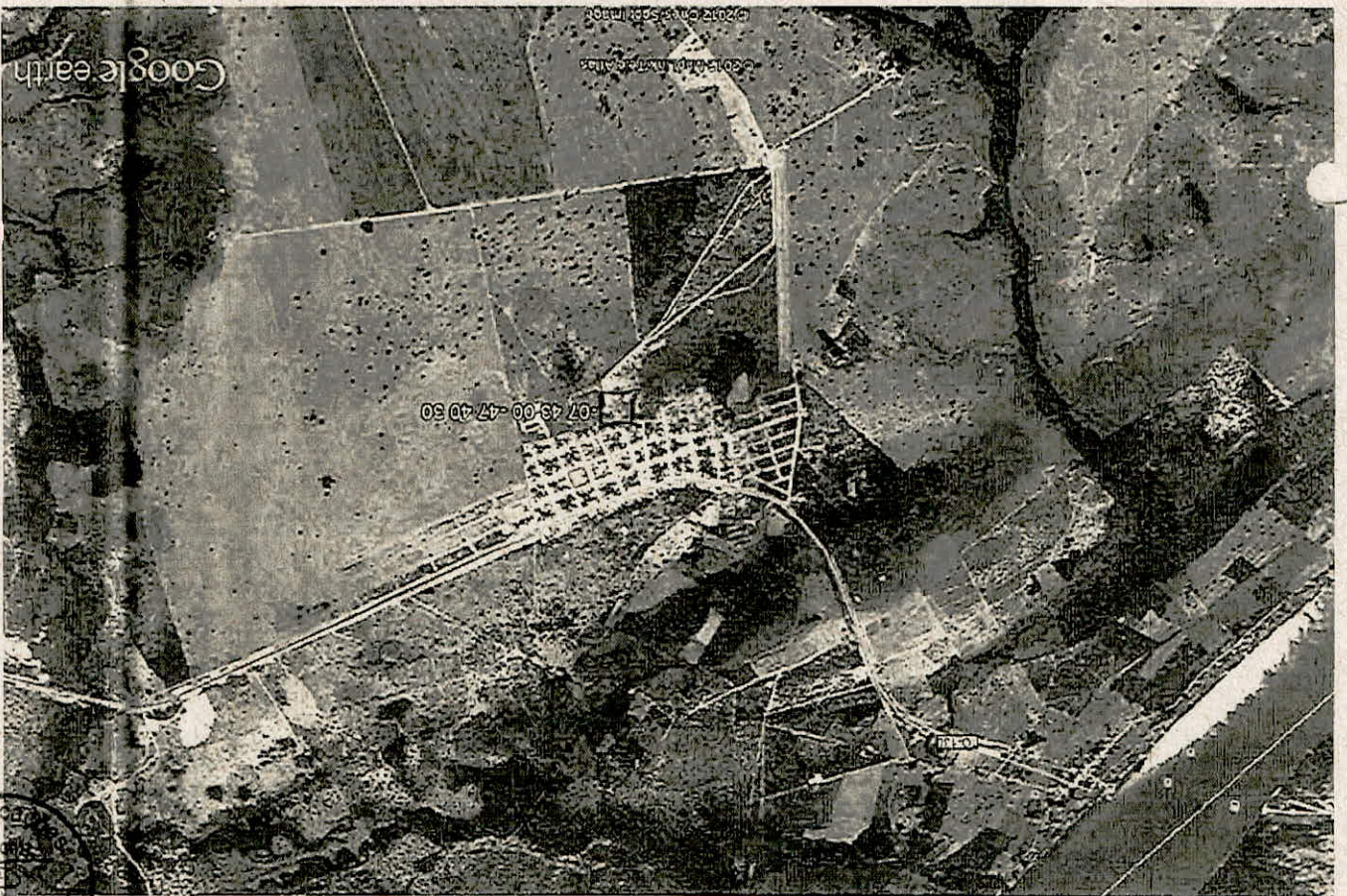


DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO Q, ANEXO, SALA 300 ALA OESTE			
CIDADE			UF
BRASILIA			DF
CEP			
7 0 0 4 4 9 0 0			
REMETENTE		FONE	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA			
ENDEREÇO			
RUA FRANCISCO BALSINHA S/N BAIRRO VILA NOVA			
CEP	CIDADE	UF	
7 7 7 6 5 0 0 0	BARRO DO OURO	TO	
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ___/___/___ às ___ h. 2ª: ___/___/___ às ___ h. 3ª: ___/___/___ às ___ h.	
Rubrica do responsável _____ Visto _____		CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA	



Google earth

quilómetros
1
2 km





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

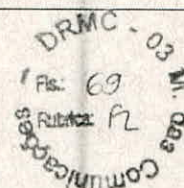
Número: 53000.053917/2012 Localidade/UF: BARRA DO OURO/TO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
Aviso: 52 Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S07°41'30"		S07°43'00"	Distância A-C 3.07 Km
Longitude: W47°41'13"		W47°40'30"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta	Rua Francisco Balsinha Nº S/N - B. Via Nova BARRA DO OURO - TO			
3. Endereço da Sede	null			
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.025042/2012	BARRA DO OURO	TO	0	CDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim			
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim			
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim			
	Viável			
10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)	DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.			

Geraldo Roberto Vilela

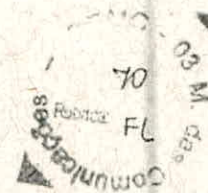
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012 Localidade / UF: BARRA DO OURO/TO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Requerimento de Solicitação?				Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento				Sim
14. Declaração do Endereço da Sede				Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo				Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Sim
17. Relação de Associados				Sim
18. Certidões Criminais Estaduais				Não
19. Certidões Criminais Federais				Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel				Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES	639.767.733-87	Presidente	21/10/2012 21/10/2014	
Leidiane Alves de Oliveira	748.966.441-15	1º Diretor Cultural, de Comunicação	21/10/2012 21/10/2014	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 005/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2013.

À Senhora

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova

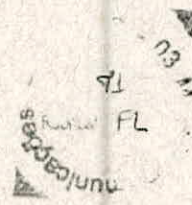
Rua Francisco Balsinha, S/N, Vila Nova

77.765-000 Barra do Ouro / TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053917/2012-15**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053917/2012-15**, na localidade de **Barra do Ouro/ TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 004/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 004/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra do Ouro / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

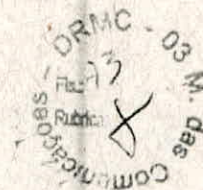
V. cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

VI. comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.

AVISO 52
EX. 01

DRMC - 03
1.º of. 72
Rubrica: FL
M. de
Comunicação

(Área de cola no verso)	 CORREIOS	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO ASSOC.COMUNIT.CULT. E EDUCAT. DE VILA NOVA A/C REPRESENTANTE LEGAL RUA FRANCISCO BALSINHA S/N VILA NOVA 77765-000 BARRA DO OURO-TO			UNIDADE DE POSTAGEM
	RA 42283713 1 BR			CARIMBO UNIDADE RECEPTORA
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			07 FEV 2013 DR/TO
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> / / </u> <u> </u> : <u> </u> h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 005/2013/DRMC/MG. PROC. 53000.053917/2012-15	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 07/02/2013		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Sandra da Silva		Nº BOC DE IDENTIDADE 000 4708 483		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011315/2013-71

DRMCMG

12/03/2013-16:12

ANEXO 10

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 005/2013DRMC/MG-MC de 18, de janeiro de 2013.

Processo nº: 53000.053917/2012-15

Local: **Barra do Ouro** UF: **TO**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova (ASCCEV)** CNPJ 14.970.490/0001-63, solicito prorrogação de prazo por mais **30** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

OBS: estamos com dificuldade em obter a certidão que comprove a regularidade fiscal da fazenda Municipal, pois o mesmo que expede esse documento, tem interesse em executar o serviço de Rádio Difusão.

Barra do Ouro, 06 de março de 2013.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Sandra dos Santos Barreto Fernandes**
CPF: **639 767 733-87**

Endereço para correspondência : Rua Francisco Balsinha S/Nº, na cidade de Barra do Ouro, Estado Tocantins, CEP 77765-000,
Telefone para contato: (063) 9973-4458 (063) 9993-6768
Correio eletrônico (e-mail): **asccev@hotmail.com**.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Aduaneira
☐ Seguro
☐ Retorno
☐ Aviso de recebimento
☐ Aviso de entrega
☐ Aviso de recebimento
☐ Aviso de entrega

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg)

RA 34034461 7 BR




DELEGACIA REGIONAL DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS
 GERAIS

AV. AFONSO PENA, 1270

TERREO (EGT) - CENTRO

CEP: 30.130-900-BELO HORIZONTE / MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/03/13

Conforme art. 2º, § 3º, Lei nº 9.784/99

Agente Administrativo
 DRMC-03

Stênio Walferson de Fátima Gatto

DRMC - 03 M. das
 comunicações



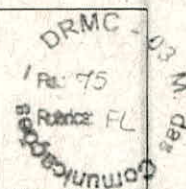
Endereço:

Remetente:

ASSOC. COMUNIT. E EDUCAT.
DE VILA NOVA
A/C REPRESENTANTE LEGAL
RUA FRANCISCO BALSINHA S/N
VILA NOVA
BARRA DO OURA - TO
77765-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/13
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99
Júlio Wilson Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012 Localidade / UF: BARRA DO OURO/TO
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, igualmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
1. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
2. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
3. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
4. Declaração do Endereço da Sede	Sim
5. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
6. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
7. Relação de Associados	Sim
8. Certidões Criminais Estaduais	Não
9. Certidões Criminais Federais	Não
10. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

1. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cleiton Charles Brito Espínola	042.350.673-03	1º Tesoureiro	21/10/2012 21/10/2014	
Iracélia Ribeiro Sousa	917.440.241-20	Vice-Presidente	21/10/2012 21/10/2014	

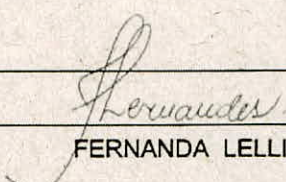
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES	639.767.733-87	Presidente	21/10/2012 21/10/2014	
Edino de Sousa Guida	764.496.963-20	1º Secretário	21/10/2012 21/10/2014	
Leidiane Alves de Oliveira	748.966.441-15	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	21/10/2012 21/10/2014	
Vanusa Silva Gomes	046.620.781-64	Diretor de Operações	21/10/2012 21/10/2014	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, deferiu-se o pedido de prorrogação de prazo da entidade.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 074/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

À Senhora

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova
Rua Francisco Balsinha, S/N, Vila Nova
77.765-000 Barra do Ouro / TO

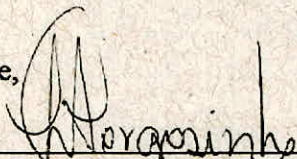
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053917/2012-15**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053917/2012-15**, na localidade de **Barra do Ouro/ TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 065/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

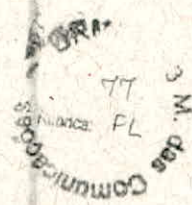
por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 065/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra do Ouro / TO.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 005/2013, de 18/01/2013, AR Postal em 07/02/2013, solicitando à entidade que apresentasse as certidões exigidas na legislação, cópia de CPF de todos os dirigentes e seus comprovantes de residência.

II. A entidade postou, tempestivamente, em 06/03/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por motivo de encontrar dificuldade em obter a certidão da regularidade fiscal municipal por haver outro interessado na outorga influenciando na emissão da mesma.

CONCLUSÃO

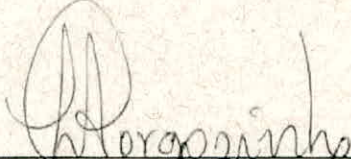
3. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 065/2013.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

CORREIOS RA423516663BR - Histórico do Objeto

Horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

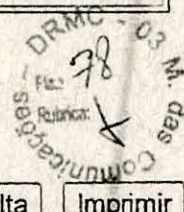
Data	Local	Situação
05/04/2013 18:22	AC BARRA DO OURO - BARRA DO OURO/TO	Entrega Efetuada
05/04/2013 08:08	AC BARRA DO OURO - BARRA DO OURO/TO	Saiu para entrega
22/03/2013 10:12	AC PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - BELO HORIZONTE/MG	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

derecador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

Imprimir





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 017147/2013-28

DRMC/MG

11/04/2013-10:25

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Antônio Rocha Lima**, brasileiro, convivente em união estável, lavrador portador (a) do RG nº **806 988 (SSP/TO)** CPF: **009 621-22**, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **Vanusa Silva Gomes**, brasileira, convivente em união estável, doméstica portador(a) do RG nº **813 360 (SSP/TO)**, é minha companheira, residente e domiciliado no endereço **Rua Francisco Balsinha nº454 bairro Vila Nova Barra do Ouro - To**. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Barra do Ouro, 06 de março 2013.

Recebido em 20/3/2013 DRMC/MG

1º TABELIONATO

Antônio Rocha Lima

(declarante)



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE
NOTAS - FONE (063) 3494-1121

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de

Antônio Rocha Lima

Posto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso Arquivo
Do que dou fé
Barra do Ouro - TO, 21/03/2013
Em test. _____ da verdade

Fernanda Cruzero S. Silva
Escrevente

Av. Esperança, s/n
Barra do Ouro - TO - Centro



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Rozineide Carlos dos Santos**, brasileira, solteira, doméstica (portador (a) do RG nº **1.078.667 (SSP/TO)** CPF: **038 048 621 01**, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **leidiane Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, doméstica portador(a) do RG nº **1.128.656 (SSP/TO)**, é residente e domiciliado no endereço **Rua 3 S/nº bairro Vila Nova Barra do Ouro – To**. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Barra do Ouro, 25 de março 2013.

1º TABELIONATO

Rozineide Carlos dos Santos
Rozineide Carlos dos Santos

(declarante)



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS - FONE (063) 3494-1121

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de

Rozineide Carlos dos Santos

Posto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso Arquivo

Do que dou fê

Barra do Ouro - TO, 01/04/2013

Em test. *[Signature]* da verdade

Fernanda Cruzeiro S. Silva
Escrevente

Av. Esperança, s/n - Centro
Barra do Ouro - TO



Numero de Ordem/Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série B-U
000.074.537 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.085.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-5

10758203

Conta de Mes
01/2013

FAT-05-2013477970012-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Dados Cadastrais

ROZINEIDE CARLOS DOS SANTOS

RUA RUA 03, 0 - Q 17

VILA NOVA-77785000-BARRA DO OURO-TO

Loc/Etap/Liv/Seq: 0285/04/265004.31 - Equipamento: 1000112201 - TENSÃO NOMINAL 220v - v - GRUPO B

Classif/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Fav: MONOFÁSICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS [17.10.9]

Descrição de Consumo

Equipamento	1000112201	Consumo Med/Fat	94/94	CPF/CNPJ	CPF: 03804652101
Leit. Atual (kWh)	8677	Numero de Dias Faturado	31	Histórico de Consumo (kWh)	
Leit. Anter (kWh)	8483	Consumo Medio Diario	3.03		
		Constante	1.00		
		Origem da Leitura	LIDA		
		Fator de Potencia			

Dados Importantes

Leit. Anterior	08/12/2012	Indicadores de Continuidade			
Leit. Atual	08/01/2013	Conjunto Anel: ARAGUAINA NAO URBANO			
Emissao	08/01/2013	NOV/12	DIG	FIC	DMIC
Apresentacao	08/01/2013	Limite Mensal	13.70	5.78	6.90
Prod. Leitura	05/02/2013	Limite Trim.	27.41	11.56	
		Limite Anual	54.82	23.13	
		Apurado	1.00	2.00	1.00
		EUSD-Enc Uso Sist Dist. (R\$):	18.97		

Discriminação do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descrição			
CONSUMO TE	30	0,066330	1,98
CONSUMO TE	64	0,066560	6,17
CONSUMO TUSD	30	0,066550	2,59
CONSUMO TUSD	64	0,148540	9,50
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			0,46
VALOR DO PIS			0,10
Total - (1)			20,50

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB

Total - (2)

2,50

2,50

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 168/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
9,03	5,43	0,66	0,66	0,82	20,50

Mensagens

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/02 R\$ 19,50

DEBITOS: 11/2012 R\$ 16,23 12/2012 R\$ 21,14

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

ANDAIME REPRESENTA PERIGO DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS

FIQS ELETRICOS.

NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
12/2012	21,14	21/12/2012			

Esta unidade e consumidora estara sujeita a suspensao de fornecimento a partir de 31/01/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao de fornecimento. No ciclo da suspensao a relacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
94	22/01/2013	23,00

INFORMACAO DE TRIBUTACAO			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	20,50	0%	0,00
PIS	20,50	0,487800%	0,10
COFINS	20,50	2,245300%	0,46

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 10/01/2013

8C34.06DB.5DB6.FA24.4455.3B87.A6E9.EB9C

Dados Cadastrais

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

RUA FRANCISCO BALSINHA, 0

VILA NOVA-77766000-BARRA DO OURO-TO

Loc/Etap/Liv/Seq: 0266, 04, 265004, 36 - Equipamento: 1000074140 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

CONVENCIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operacao

FS [1.7.19.0]

Descrição de Consumo

Equipamento	1000074140	Consumo Med/Fat	110/110	CPF: 83978773357
Leit. Atual (kWh)	37647	Numero de Dias Faturado	31	Historico de Consumo (kWh)
Leit. Anter (kWh)	37537	Consumo Medio Diario	3.55	
		Constante	1.00	
		Origem da Leitura	LIDA	
		Fator de Potencia		

Dados Importantes

Leit. Anterior	08/12/2012	Conjunto Anel: ARAQUAIA NAO URBANO	GO1/12	97	MAI/12
Leit. Atual	08/01/2013	NOV/12	DIC	FIC	DMIC
Emissao	08/01/2013	Limite Mensal	13,70	5,78	6,90
		Limite Trim.	27,41	11,56	
Apresentacao	08/01/2013	Limite Anual	54,82	23,13	
Prox. Leitura	05/02/2013	Apurado	1,23	2,00	1,00
		EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$)	26,58		

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo TE	110	0,160940	17,70
Consumo TUSD	110	0,269890	29,58
VALOR DO ICMS			16,00
VALOR DO COFINS			1,44
VALOR DO PIS			0,31
Total - (1)			64,03

Outras Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 09/2012

MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 09/2012

JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 09/2012

Total - (2)

6,00

0,02

1,17

0,98

7,17

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
20,33	21,31	17,75	1,61	2,13	64,03

Acréscimo a qualquer título

Total - (Multas + Juros + Correção Monetária)

2,17

Mensagens

DEBITOS: 10/2012 R\$ 27,51 11/2012 R\$ 96,95

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

ANDARRE REPRESENTA PERIGO DEVE SER MOVIMENTADO LONGE DOS

FIOS ELÉTRICOS.

NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
11/2012	86,96	17/12/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 31/01/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
110	17/02/2013	71,20

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	64,03	25%	16,00
PIS	64,03	0,487800%	0,31
COFINS	64,03	2,245300%	1,44

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 10/01/2013

DFD7.AAE7.8E79.B4BF.2B2D.C176.94BA.2664

FS [1.7.19.0]

Comprovante de Arrecadação

Autenticação no verso

37647-110-038-13:16:53

Conta do Mes

Data de Vencimento

01/2013

17/02/2013

Código de Arrecadação

Unidade Consumidora UC

Valor Total a Pagar

05-2013477978033-70

10386349

RS

71,20

836000000007 712000120006 001050020138 477978033702



A circular black ink stamp from Xerox. The word "XEROX" is prominently displayed across the center. Around it, the words "COPY CARTELO DO T-" are written along the top arc, and "TIPO DE NOTAS PARA TO-SION" along the bottom arc.

9145303

Conta do Mes

02/2013

Dados Cadastrais

CLARINDA DE SOUSA GUIDA
RUA FRANCISCO BALSINHA
VILA NOVA-7776000-BARRA DO OURO-TO
Loc/End/Seq: 0266.04.266004.17 - Equipamento: 142661 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL
Fase: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operação: FS (1.7.19.0)

Descrição de Consumo		CPF/CNPJ	
Equipamento	142661	Consumo Med/Fat	110/110
Leit. Atuo (KWh)	13702	Numero de Dias Faturado	28
Leit. Anter (KWh)	13692	Consumo Medio Diario	3.93
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	08/01/2013	Conjunto Anel: ARAGUAINA NAO URBANO	
Leit. Atual	05/02/2013	DEZ/12 DIC FIC DMIC	
Emprego	06/02/2013	Limite Mensal	13.70 5.78 6.90
Verificacao	05/02/2013	Limite Trim.	27.41 11.58
Leitura	07/03/2013	Limite Anual	54.82 23.13
		Apurado	6.78 2.00 5.38
		EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$)	34.66

Discriminação do Produto/Faturamento			
Valores Faturados -	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descrição			
CONSUMO TE	110	0,145711	16,02
CONSUMO TUSD	110	0,239554	26,35
VALOR DO ICMS			14,92
VALOR DO COFINS			1,99
VALOR DO PIS			0,43
Total - (1)			59,71

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.	
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	5,00
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 11/2012	1,81
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 11/2012	1,46
Total - (2)	8,27

Composição dos Tributos em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)					
ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO	
19,34	20,62	34	0,97	2,22	59,71

Acrescimo a qualquer titulo	
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)	3,27

Mensagens
DEBITOS: 12/2012 R\$ 89,67 01/2013 R\$ 65,52
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
- REAJUSTE TARIFARIO EM MEDIA DE -18,74%, CONFORME RESOLUCAO ANEEL
1419/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013.

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Ate a presente data nao registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
01/2013	65,52	22/01/2013			

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 01/03/2013, caso o pagamento não seja realizado. O aumento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de pagamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou rescisão poderá ser cobrado o valor de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.
Se não sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,03 3% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima conta.

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	66,71	26%	14,92
PIS	66,71	0,723000%	1,43
COFINS	66,71	3,332200%	1,99

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 07/02/2013

67DF.529A.E443.BB49.DF70.DBD0.B24A.16C2

FS (1.7.19.0)



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 norte, rua NS-02, Qd-11, lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE AGUA / ESGOTOS / SERVIÇOS

NOME : CLEITON CHARLE BRITO ESPINDOLA

CONTA: 0734163-6

ENDEREÇO: FRANCISCA BALSINHA S/N

MÊS/ANO: 01/2013

CIDADE : BARRA DO OURO

VENCIMENTO: 23/01/2013

CATEGORIA:	ECONOMIA:	Nº MEDIDOR	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MEDIO
RESIDENCIAL	001	Y11S197199	000212	000221	00009

NATURADO	TIPO DE FATURAMENTO	MÉDIA	DATA DA LEITURA E APRESENTAÇÃO	PRÓXIMA LEITURA
00010	MINIMO	00009	08/01/2013	06/02/2013

HISTÓRICO DE CONSUMO

07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012
13	10	10	10	10	14

DESCRIÇÃO	SUB TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	23.00
3006 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO (MÊS 12/2012)	0.73
1762 AVISO DE VENCIMENTO DE CONTA (MÊS 11/2012)	1.00
1700 RELIG/SUSP C/LENTILHA NORMAL	14.00

VALOR TOTAL (R\$)

38.73

82820000000-5 38730107073-8 41632013011-0 80000000001-0

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	10	5	10	10	0
Amostras Realizadas	10	5	17	10	0
Amostras que atendem a legislação	10	5	17	10	0

ATENDIMENTO AO DECRETO 5440/2005.

REALINHAMENTO TARIFÁRIO LINEAR DE 7,00% A PARTIR DE FEV/13 CONFORME AUTORIZAÇÃO DA ATR.

ATENÇÃO: AVISO DE DÉBITO RELATIVO A 12/2012 ANEXO A ESTA CONTA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

302 norte, rua NS-02, Qd-11, lotes 1 e 2 - CEP 77.054-020 - Palmas - TO CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0734163-6	01/2013	18	38.73

82820000000-5 38730107073-8 41632013011-0 80000000001-0





MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
639.767.733-87

Nome
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

Nascimento
14/09/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
34D7.B5A0.F682.9BD3

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:05:36 do dia 01/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Em Branco

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IRACELIA RIBEIRO SOUSA

Nº de inscrição
917440241-20

Data do Nascimento
09/01/80

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
IRACELIA RIBEIRO SOUSA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/03/99

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lúcia Gonzaga Guimarães Neto - Morumbi
Rua XV de Novembro 1341 - CENTRO - 72805-100 - ARAQUAÍMA-TO - FONE FAX: (065) 32412412-3011

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. *0039 *402562.
Emolumentos: R\$1,70
Araguaína-TO, 26 de fevereiro de 2013.

Elaine Cristina Dias Pires Alenca:
Escrevente

* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
764.496.963-20

Nome
EDINO DE SOUSA GUIDA

Nascimento
03/05/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS BARRA DO OURO - TO	
Lorena Bastos P. de Sousa-Tabeliã	
AUTENTICAÇÃO	
07 MAR. 2013	
<i>[Signature]</i>	
Cópia(s) Conferida(m) com o(s)	
Original(is) Apresentado(s)	
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	Geisiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficinal Fernanda Cruzero S. Silva - Escrevente

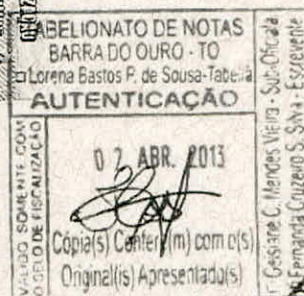
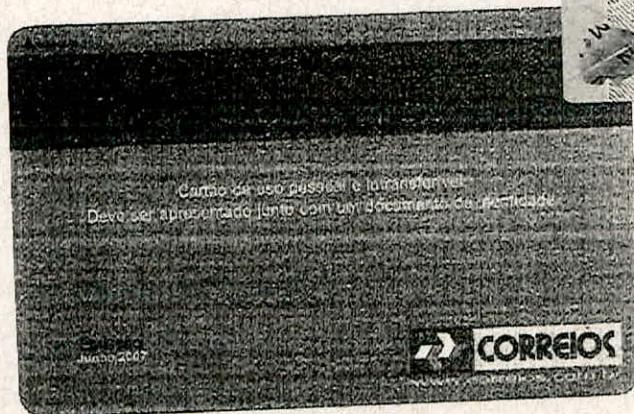
CÓDIGO DE CONTRA
0DDA.0F2C.A6C3.417A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:10:33 do dia 01/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Em Branco



Em Branco


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
046.620.781-64
 Nome
VANUSA SILVA GOMES
 Nascimento
10/07/1990


AUTENTICAÇÃO
 FUNCIONAL
 Nº 2011/03
AUG 857130

TABELIONATO DE NOTAS
BARRA DO OURO - TO
 Tabelião BASTOS P. de Sousa - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 07 MAR. 2013
 Copia(s) Confer(m) com o(s)
 Original(is) Apresentado(s)
☒ Fernanda Cruz e Silva - Escrivão
☐ Geisiane C. Mendes Vieira - Sub-Oficial

RUA ZERLAMP
 Emitido em
 JUL/2008
 **CORREIOS**
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Em Branco

DRC - 03 M. das
 Rubricas
 19/10/13
 Comunicações

DRMC - 03 M. das Comunicações
 Rubrica
 26

TABELIONATO DE NOTAS
 BARRA DO OURO - TO
 Lorena Bastos P. de Sousa - Tabeliã
 AUTENTICAÇÃO
 02 ABR. 2013
 Cópia(s) / Contêiner(m) com o(s)
 Original(is) Apresentado(s)
 VALIDO SOMENTE COM
 O SELO DE ESPECIALIZAÇÃO

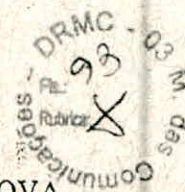
Cartório de Registro de Imóveis
 Lorena Bastos Pires
 de Sousa
 OFICIAL E
 TABELIÃ
 Barra do Ouro - TO

SELO DE ESPECIALIZAÇÃO
 Tabelação de Funções
 AUTENTICAÇÃO
 FUNÇÃO
 02/04/2013
 AUG 857289

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 Número de Identificação Fiscal
748.966.441-15
 Nome
 LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
 Data de Nascimento
 17/07/1982

Correios
 www.correios.com.br
 JUN/2008
 Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

ESTADO DO TOCANTINS
CIDADE DE BARRA DO OURO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO VILA NOVA



Ofício 008/2013

Barra do Ouro, 03 de Abril de 2013

Senhor Prefeito;

1- Venho através solicitar de Vossa Senhoria, a emissão de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para essa associação, o mesmo é de suma importância para o funcionamento e manutenção dessa entidade. Com o alvará é possível recebemos doações de empresas locais que queiram apoiar nossa associação.

2- Para fins de esclarecimento geral, a Associação Comunitária Cultural e Educativa do Bairro Vila Nova tem como objetivo principal apoiar e divulgar a cultura local, dando destaque aos saberes locais e incentivando sua pratica como um todo.

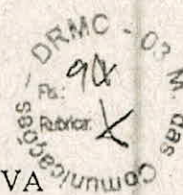
3- Sei que posso contar com seu apoio nesta empreitada que é todos nós.

Atenciosamente;

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Presidente

ILMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE
BARRA DO OURO - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CIDADE DE BARRA DO OURO
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DO BAIRRO VILA NOVA



Ofício 008/2013

Barra do Ouro, 03 de Abril de 2013

Senhor Prefeito;

1- Venho através solicitar de Vossa Senhoria, a emissão de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para essa associação, o mesmo é de suma importância para o funcionamento e manutenção dessa entidade. Com o alvará é possível recebemos doações de empresas locais que queiram apoiar nossa associação.

2- Para fins de esclarecimento geral, a Associação Comunitária Cultural e Educativa do Bairro Vila Nova tem como objetivo principal apoiar e divulgar a cultura local, dando destaque aos saberes locais e incentivando sua prática como um todo.

Sei que posso contar com seu apoio nesta empreitada que é todos nós.

Atenciosamente;

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Presidente

ILMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE
BARRA DO OURO - TO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14970490/0001-63, 14970490/0001-63
Razão Social: ASSOC COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
Nome Fantasia: RADIO OURO
Endereço: RUA FRANCISCO BALSINHA S N / VILA NOVA / BARRA DO OURO / TO / 77765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040122275405406455

Informação obtida em 01/04/2013, às 22:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X

X

Facebook

X

Amazon

X

YouTube

X

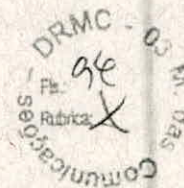
Ct



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

INSS



Nº 000172013-28001490

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA
DE VILA NOV

CNPJ: 14.970.490/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a contribuições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

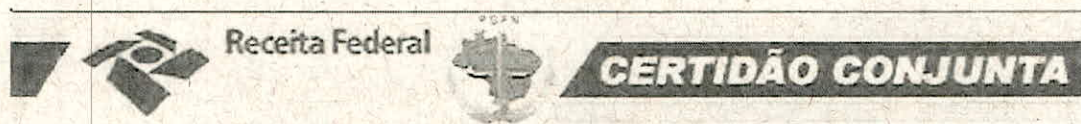
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2013.

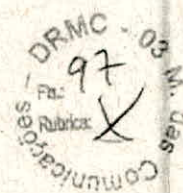
Válida até 22/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
CNPJ: 14.970.490/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:39:38 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: 18B8.FC34.7893.0145

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

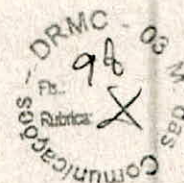


Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

880472

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA VILA NOVA

CNPJ : 14.970.490/0001-63

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BALSINHA, SN, VILA NOVA - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: BARRA DO OURO - TO

FINALIDADE:

PAF - FINS DE CREDENCIAMENTO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 4 de Abril de 2013 - 10h 32m 32s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

ANTONIO DIAS SOBRINHO

MATRÍCULA:

1865111

VALIDADOR:

93114546632294946546418984553641



04 ABR 2013

6210-2 24149704900-7

04/04/2013 10:32

2ª VIA - CONTRIBUINTE

Tocantins
ria,
ais**DARE**
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

TIVA VILA NOVA		12.Data de Vencimento	04/04/2013
/0001-63		13.Período de Referência	04/2013
Número do Documento de Origem		14.Valor da Receita	0,00
0472		15.Multa	0,00
09.Parcela		16.Juros	0,00
0		17.Atualização Monetária	0,00
PÚBLICA		18.TSE	6,00
		19.Valor Total	6,00

ancária autorizada.

1865111 - 04/04/13 10:32:38

BANCO DO BRASIL

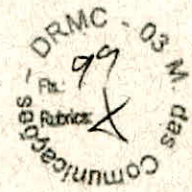
10:36:28
0138

VANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

OUTRAS RECEITAS TRIBUTARI

Barras 85620000000-3 06000174123-4
13303386210-2 24149704900-7
Pagamento 04/04/2013
Dinheiro 6,00
Cheque 0,00
Tal 6,00

ITICACAO 3.8B1.95E.817.04B.884



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão
022/2013

CONCEDIDO A
Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova

CNPJ/CPF
14.970.490/0001-63

Endereço:
Rua Francisco Balsinha, Vila Nova, Barra do Ouro - TO.

CERTIDÃO

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do (s) contribuinte (s) acima identificado (s) relativos a tributos municipais, ressalvando o direito da a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas que vierem a ser apuradas.

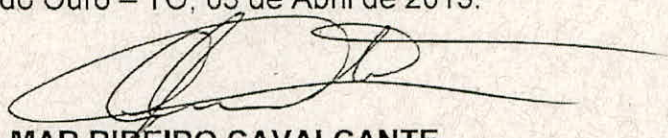
Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa físico-jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade: Licitação.

Esta certidão tem validade de 30 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Barra do Ouro – TO, 03 de Abril de 2013.


GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CINETÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ÓRGÃO EMISSOR

2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTES INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES /

FILIAÇÃO: JULIANE DA CONCEIÇÃO BARRETO E
SUANE DOS SANTOS BARRETO

NASCIDO A: 14/09/1981



CUJA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO.

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

4. SÃO LUÍS (MA)

28/2/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Dir. do Instituto de Identificação

Orlando Tavares Araújo

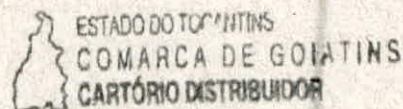
* Sandra dos Santos Barreto Fernandes





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

Comarca de Goiatins
Cartório Distribuidor



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES**, brasileira, casada, vocalista, nascida em 14/09/1981, natural de Carolina/MA, RG 0000091087698-3 SSP/MA, CPF/MF 639.767.733-87, filha de Suane dos Santos Barreto e Julimar da Conceição Barreto, residente na Rua Francisco Balsinha, s/n, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

Goiatins, TO, 14:13h, sexta-feira, 22 de março, 2013.

José Carlos Pereira da Costa

Serventuário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ARAGUAÍNA
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Rua 25 de Dezembro, 307, Centro
CEP: 77804-030 - Araguaína-TO

DRMC - 03 M das
Comunicações
Fls. 103
Rubrica
FORUM JUIZ JOSÉ ALUISSIO DA SILVA LUIZ
CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR
Nº do P. Socorro M. Apinagê Neres
Lella Rodolfo C. Apinagê Neres
Rua 25 de Dezembro, 307 Centro, Araguaína-TO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico o requerimento verbal de parte interessada, que verificando neste Cartório de Distribuição, Livros, Arquivos e Fichários, desde a instalação desta Comarca em 1970, verifiquei NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS contra IRACELIA RIBEIRO SOUSA, brasileiro(a), uniao estavel, domestica, nascido(a) aos 09/01/1980, natural de Araguaína-TO, portadora da cédula de identidade nº. 337.649 SSP/TO e CPF/MF nº.917.440.241-20, filho(a) de Francisco Parente de Sousa e Izabel Ribeiro de Sousa, residente na Rua Vila Nova, s/nº, Bairro Vila Nova, Barra do Ouro-TO. **INEXISTINDO** contra ele (a) condenação por crime de qualquer natureza.

O referido é verdade e dou fé.

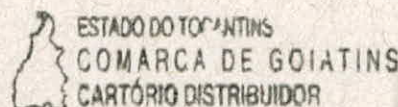
Araguaína-TO., 22 de Março de 2013 às 09:22 h.


MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. APINAGÊ NERES
ESCRIVÃ-DISTRIBUIDORA

OBS: Prazo de validade: 60 dias.
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informação somente desta Comarca de Araguaína-TO.
NÃO CONSTA VERIFICAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.
CERTIDÃO GRATUITA CONFORME PORTARIA Nº 07/2010 DE 29/03/2010.



Comarca de Goiatins
Cartório Distribuidor



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **IRACÉLIA RIBEIRO SOUSA**, brasileira, solteira, doméstica, nascida em - 09/01/1980, natural de Araguaína/TO, RG 337.649 SSP/TO, CPF/MF 917.440.241-20, filha de Izabel Ribeiro de Sousa e Francisco Parente de Sousa, residente na Rua Vila Nova, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

Goiatins, TO, 14:01h, sexta-feira, 22 de março, 2013.

José Carlos Pereira da Costa

Serventuário

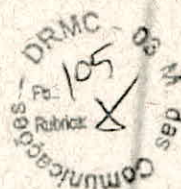


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

Comarca de Goiatins
Cartório Distribuidor



ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GOIATINS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

*Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **EDINO DE SOUSA GUIDA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 03/05/1977, natural de Carolina/MA, RG 25506594-9 SSP/MA, CPF/MF 764.496.963-20, filho de Clarinda de Sousa Guida e José Guida da Luz, residente na Rua Francisco Balsinha, s/n, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.*

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

Goiatins, TO, 14:24h, sexta-feira, 22 de março, 2013.

José Carlos Pereira da Costa

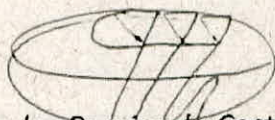
Serventuário

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

*Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **CLEITON CHARLES BRITO ESPÍNDOLA**, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, nascido em 19/11/1989, natural de Montes Altos/MA, RG 000115171199-0 SSP/MA, CPF/MF 042.350.673-03, filho de Lidenir Silva Brito e João Batista Silva Espíndola, residente na, residente na Rua Francisco Balsinha, s/n, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.*

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

Goiatins, TO, 14:19h, sexta-feira, 22 de março, 2013.



José Carlos Pereira da Costa

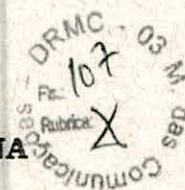
Serventuário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MUNICÍPIO DE CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
Renata Costa de Oliveira Cerveira
Secretária Judicial

Avenida Elias Barros s/n, Alto da Colina, Carolina/MA, Fone: (99) 3531 2044.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Certifico que consultando o Sistema THEMIS PG desta Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, onde constam todos os processos e procedimentos que se encontram arquivados e os que se encontram em tramitação, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma Ação Penal e não Constar também nenhum procedimento do Juizado Especial Criminal em nome da **Sr. CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA**, brasileiro, solteiro, técnico em Informática, RG 00011517119900SSP/MA E CPF N° 042.350.673-03, residente na Rua Francisco Balsinha s/n Bairro Vila Nova Barra do Ouro/TO

O referido é verdade e dou fé.

Carolina (MA), 05 de março de 2013.

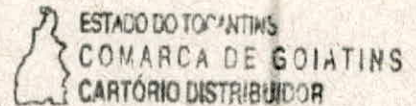
Joan Costa Coelho
Auxiliar Judiciário

Joan Costa Coelho
Auxiliar Judiciário
Matrícula: 1504240





Comarca de Goiatins
Cartório Distribuidor



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **VANUSA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 10/07/1990, natural de Goiatins/TO, filha de Cícera Maria e Silva e Manoel do Nascimento Gomes Correia, residente na Rua Francisco Balsinha, 454, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

Goiatins, TO, 13:54h, sexta-feira, 22 de março, 2013.

José Carlos Pereira da Costa

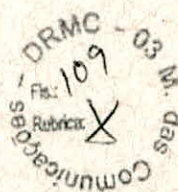
Serventuário



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

Comarca de Goiatins
Cartório Distribuidor

ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GOIATINS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

*Certifico que nesta data e horário, revendo os livros e demais assentamentos deste Cartório Distribuidor, deles verifiquei não constar em tramitação ação de natureza criminal em desfavor de **LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, doméstica, nascida em 17/07/1987, natural de Goiatins/TO, filha de Maria das Graças Alves Bezerra e João Oliveira Paz, residente na Rua 3, s/n, bairro Vila Nova, 77765-000, Barra do Ouro/TO.*

O referido é a expressão do que foi dito e verificado para o qual dou fé.

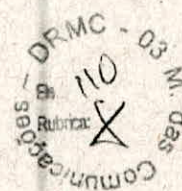
Goiatins, TO, 13:42h, sexta-feira, 22 de março, 2013.

José Carlos Pereira da Costa

Serventuário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7372482013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SANDRA*DOS*SANTOS*BARRETO*FERNANDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JULIMAR DA CONCEIÇÃO BARRETO e SUANE DOS SANTOS BARRETO, nascido(a) aos 14/09/1981, natural de CAROLINA/MA, Documento de identificação 000091087698-3 SSP/MA, CPF 639.767.733-87.

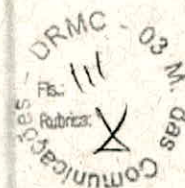
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:53 de 05/03/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0062/2013 - DPF/AGA/TO

Marco Antonio Pontes Silva, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA em Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **IRACELIA RIBEIRO SOUSA**, sexo feminino, nacionalidade brasileira, filho(a) de **FRANCISCO PARENTE DE SOUSA** e **IZABEL RIBEIRO DE SOUSA**, nascido(a) aos 09/01/1980, natural de Araguaína/TO, profissão Doméstica, documento de identidade nº 337649/SSP/TO, CPF 917.440.241-20, residente na(o) RUA VILA NOVA, S/N, bairro VILA NOVA, CEP 77765-000, Barra do Ouro/TO. Nada mais havendo, firma a presente.

Araguaína/TO, 27 de março de 2013.

Marco Antonio Pontes Silva
Escrivão de Polícia Federal
3ª Classe - Matrícula nº 17.952
DPF/AGA/TO

OBS: Conforme Artigo 20, parágrafo único do CPP, as Certidões de Antecedentes deverão ser expedidas com "NADA CONSTA", embora ocorram registros, exceto quando solicitadas por autoridade judicial. Para fins de uso em repartições públicas no exterior, esta certidão só terá efeito após reconhecida a firma do servidor responsável pela emissão. Para o referido fim, informamos que o emitente tem firma reconhecida nos Cartórios de 1º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 16 - S Central, Araguaína - TO) e 2º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 9 - S Central, Araguaína - TO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7375092013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLEITON*CHARLES*BRITO*ESPINDOLA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO BATISTA SILVA ESPINDOLA e LIDENIR SILVA BRITO, nascido(a) aos 19/11/1989, natural de MONTES ALTOS/MA, Documento de identificação 00011517119900 SSP/MA, CPF 042.350.673-03.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:04 de 05/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL ✓



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7379082013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDINO*DE*SOUZA*GUIDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE GUIDA DA LUZ e CLARINDA DE SOUSA GUIDA, nascido(a) aos 03/05/1977, natural de CAROLINA/MA, Documento de identificação 255065949 SSP/MA, CPF 764.496.963-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:21 de 05/03/2013



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0071/2013 - DPF/AGA/TO

José Nilton Guedes da Silva, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA/TO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **VANUSA SILVA GOMES**, brasileira, filha de **Manoel do Nascimento Gomes Correia e Cícera Maria e Silva**, nascido aos 10/07/1990, natural de Goiatins/TO, Doméstica, documento de identidade nº 813360/SSP/TO, CPF 046.620.781-64. Nada mais havendo, firma a presente.

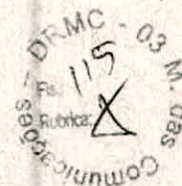
Araguaína/TO, 03 de abril de 2013.

José Nilton Guedes da Silva
José Nilton Guedes da Silva
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.395
DPF/AGA/TO

OBS: Conforme Artigo 20, parágrafo único do CPP, as Certidões de Antecedentes deverão ser expedidas com "NADA CONSTA", embora ocorram registros, exceto quando solicitadas por autoridade judicial. Para fins de uso em repartições públicas no exterior, esta certidão só terá efeito após reconhecida a firma do servidor responsável pela emissão. Para o referido fim, informamos que o emitente tem firma reconhecida nos Cartórios de 1º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 16 - S Central, Araguaína - TO) e 2º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 9 - S Central, Araguaína - TO)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0070/2013 - DPF/AGA/TO

José Nilton Guedes da Silva, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAÍNA/TO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para fins de direito:

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, filha de **João Oliveira Paz e Maria das Graças Alves Bezerra**, nascida aos 17/07/1987, natural de **Goiatins/TO**, Doméstica, documento de identidade nº 1128656/SSP/TO, CPF 748.966.441-15. Nada mais havendo, firma a presente.

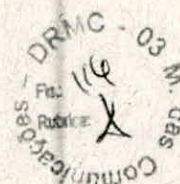
Araguaína/TO, 03 de abril de 2013.

José Nilton Guedes da Silva
José Nilton Guedes da Silva
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.395
DPF/AGA/TO

OBS: Conforme Artigo 20, parágrafo único do CPP, as Certidões de Antecedentes deverão ser expedidas com "NADA CONSTA", embora ocorram registros, exceto quando solicitadas por autoridade judicial. Para fins de uso em repartições públicas no exterior, esta certidão só terá efeito após reconhecida a firma do servidor responsável pela emissão. Para o referido fim, informamos que o emitente tem firma reconhecida nos Cartórios de 1º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 16 - S Central, Araguaína - TO) e 2º Ofício de Notas de Araguaína (Rua 1º Janeiro Q, 9 - S Central, Araguaína - TO)



JUSTIÇA ELEITORAL
1ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA - TO
AVENIDA NEIF MURAD, QUADRA 01, LOTE 02 Telefone 63 34142694

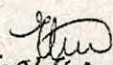


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES
Inscrição: 033807291198 Zona: 32 Seção: 64
Município: 73610 - BARRA DO OURO UF: TO
Data de nascimento: 14/09/1981 Domiciliada desde: 03/05/2010
Filiação: SUANE DOS SANTOS BARRETO
JULIMAR DA CONCEICAO BARRETO

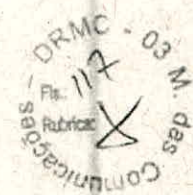
Em 22 de fevereiro de 2013.


Edneide Valéria Branco
Servidor Requisitado
1º ZET/O

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **IRACELIA RIBEIRO SOUSA**

Inscrição: **032972452780** Zona: 32 Seção: 45

Município: 73610 - BARRA DO OURO UF: TO

Data de Nascimento: 09/01/1980 Domiciliada desde: 29/09/2011

Filiação: **IZABEL RIBEIRO DE SOUSA**

FRANCISCO PARENTE DE SOUSA

Certidão emitida às 19:36 de 03/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VLYA.FMDQ.M8HA.X3KW**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINO DE SOUSA GUIDA**

Inscrição: **027728501112** Zona: 32 Seção: 39

Município: 73610 - BARRA DO OURO UF: TO

Data de Nascimento: 03/05/1977 Domiciliado desde: 03/07/2003

Filiação: CLARINDA DE SOUSA GUIDA

JOSE GUIDA DA LUZ

Certidão emitida às 19:25 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA**

Inscrição: **059320371104** Zona: 103 Seção: 5

Município: 8397 - MONTES ALTOS UF: MA

Data de Nascimento: 19/11/1989 Domiciliado desde: 24/04/2008

Filiação: LIDENIR SILVA BRITO

JOAO BATISTA SILVA ESPINDOLA

Certidão emitida às 18:57 de 27/02/2013

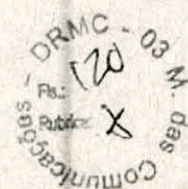
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

K25J.OHJE.DL2O.PES3

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **VANUSA SILVA GOMES**

Inscrição: **037998392704** Zona: 32 Seção: 39

Município: 73610 - BARRA DO OURO UF: TO

Data de Nascimento: 10/07/1990 Domiciliada desde: 27/04/2006

Filiação: CÍCERA MARIA E SILVA

MANOEL DO NASCIMENTO GOMES CORREIA

Certidão emitida às 21:49 de 27/02/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **HDMV.YZD2.1BKE.XX3Y**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA**Inscrição: **038982622755**

Zona: 32

Seção: 42

Município: 73610 - BARRA DO OURO

UF: TO

Data de Nascimento: 17/07/1987

Domiciliada desde: 07/05/2008

Filiação: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA

JOÃO OLIVEIRA PAZ

Certidão emitida às 19:17 de 02/03/2013

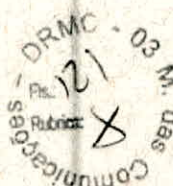
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **P0FT.WRYG.KPHO.6MSV**

* O literal 0 no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 61-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES
CPF: 639.767.733-87

N A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 61.

ARAGUAÍNA - TO, 14:40h, 04/04/2013.

Existe(m)

processo(s).

CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604
Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209
E_MAIL: sepju.arn@trfl.jus.br
www.to.trfl.gov.br

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 66-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

IRACELIA RIBEIRO SOUSA

CPF: 917.440.241-20

N A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 66.

ARAGUAÍNA - TO, 15:04h, 04/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604

Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209

E_MAIL: sepju.arn@trfl.jus.br

www.to.trfl.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 63-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

EDINO DE SOUSA GUIDA

CPF: 764.496.963-20

V A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 63.

ARAGUAÍNA - TO, 14:54h, 04/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604

Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209

E_MAIL: sepju.arn@trfl.jus.br

www.to.trfl.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 68-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA

CPF: 042.350.673-03

N A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 68.

ARAGUAÍNA - TO, 15:10h, 04/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604

Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209

E_MAIL: sepju.arn@trf1.jus.br

www.to.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 65-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

VANUSA SILVA GOMES
CPF: 046.620.781-64

N A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 65.

ARAGUAÍNA - TO, 14:57h, 04/04/2013.

Existe(m) 0 processo(s).


CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

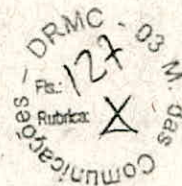
Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604
Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209
E_MAIL: sepju.arn@trfl.jus.br
www.to.trfl.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 60-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 748.966.441-15

N A D A C O N S T A na SubSeção Judiciária de Araguaína - Seção Judiciária
Estado do Tocantins

Valor: 0.42

Referente ao pedido de certidão nº 60.

ARAGUAÍNA - TO, 14:26h, 04/04/2013.

Existe(m)

processo(s).

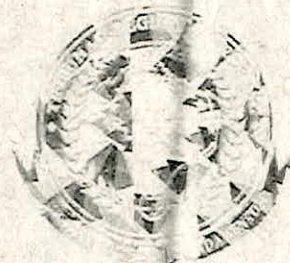

CARLOS CRISTIANO BARBOSA PEREIRA
Supervisor da Seção de Certidões

Endereço: AV. Neief Murad, S/N, Jardim Goiás, CEP 77.826-604

Fone: 63-21128208 FAX: 63-21128209

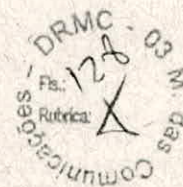
E_MAIL: sepju.arn@trf1.jus.br

www.to.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 39596

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES, ou vinculado ao **CPF: 639.767.733-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

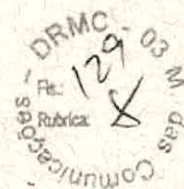
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 16h07, 04/04/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Araguaína



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12290

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRACELIA RIBEIRO SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 917.440.241-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Araguaína.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Araguaína (<http://www.to.trf1.jus.br>), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Araguaína, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Tocantins = Araguaína/TO;

Araguaína/TO, 17h40, 04/04/2013.

Endereço: Av. Neief Murad, s/n, Jardim Goiás
CEP 77.826-604, Araguaína-TO.
Fone: (63) 3414-6623. e-Mail: 01vara.arn@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Araguaína



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12282

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES, ou vinculado ao **CPF: 639.767.733-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Araguaína.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Araguaína (<http://www.to.trf1.jus.br>), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Araguaína, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Tocantins = Araguaína/TO;

Araguaína/TO, 17h27, 04/04/2013.

Endereço: Av. Neief Murad, s/n, Jardim Goiás
CEP 77.826-604, Araguaína-TO.
Fone: (63) 3414-6623. e-Mail: 01vara.arn@trf1.gov.br

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 39573

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA, ou vinculado ao **CPF: 042.350.673-03**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 15h46, 04/04/2013.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Araguaína



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12285

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA, ou vinculado ao **CPF: 042.350.673-03**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Araguaína.

Observações:

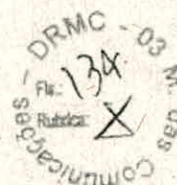
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Araguaína (<http://www.to.trf1.jus.br>), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Araguaína, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Tocantins = Araguaína/TO;

Araguaína/TO, 17h33, 04/04/2013.

Endereço: Av. Neief Murad, s/n, Jardim Goiás
CEP 77.826-604, Araguaína-TO.
Fone: (63) 3414-6623. e-Mail: 01vara.arn@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Araguaína



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12288

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VANUSA SILVA GOMES, ou vinculado ao **CPF: 046.620.781-64**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Araguaína.

Observações:

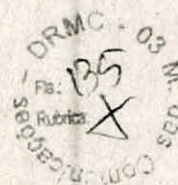
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Araguaína (<http://www.to.trf1.jus.br>), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Araguaína, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Tocantins = Araguaína/TO;

Araguaína/TO, 17h36, 04/04/2013.

Endereço: Av. Neief Murad, s/n, Jardim Goiás
CEP 77.826-604, Araguaína-TO.
Fone: (63) 3414-6623. e-Mail: 01vara.arn@trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Araguaína



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12267

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 748.966.441-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Araguaína.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Araguaína (<http://www.to.trf1.jus.br>), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Araguaína, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado de Tocantins = Araguaína/TO;

Araguaína/TO, 17h19, 04/04/2013.

Endereço: Av. Neief Murad, s/n, Jardim Goiás
CEP 77.826-604, Araguaína-TO.
Fone: (63) 3414-6623. e-Mail: 01vara.arn@trf1.gov.br

www.correios.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

12.04.13

Conforme art. 230, § 3º, Lei nº 578/99

Agente Administrativo

Mat. 1787576

DRMC-03

DESTINATÁRIO

Delegacia Regional do Ministério
das Comunicações em Minas Gerais

FONE

ENDEREÇO

Av. Afonso Pena nº 1270 TERCEIRO - CENTRO

CIDADE

Belo Horizonte - MG

UF

CEP

30130-900

REMETENTE

Associação Comun. Cox. Equator
CASA NOVA

FONE

ENDEREÇO

Rua Francisco Galvão SN

CEP

77705000

CIDADE

3.º DO ORO

UF

TO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

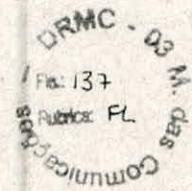
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 127/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 15 de abril de 2013.

À Senhora

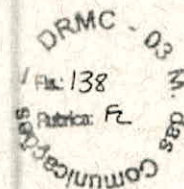
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova
Rua Francisco Balsinha, S/N, Vila Nova
77.765-000 Barra do Ouro / TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053917/2012-15**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053917/2012-15**, na localidade de **Barra do Ouro/ TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1272013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 127/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra do Ouro / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. folha de antecedentes da Polícia dos Estados nos quais **todos** os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

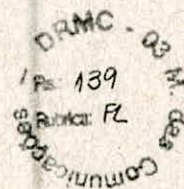
II. comprovante de residência do 1º **Secretário** (Edino de Sousa Guida), de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.

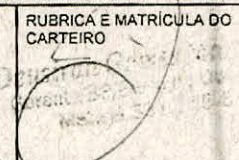
CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

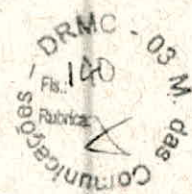
3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma



(Área de cola no verso)	 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES - REP. LEGAL ASS.COMUNIT.CULT.EDUCAT. VILA NOVA RUA FRANCISCA BALSINHA S/N VILA NOVA 07765-000 BARRA DO OURO-TO (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 05 ABR 2013 DR/TO
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª ☐ : ☐ h 2ª ☐ : ☐ h 3ª ☐ : ☐ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.74/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.053917/12	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 05/04/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 1151711440	

EX-02



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Clarinda de Sousa Guida**, brasileira, viúva, aposentada portador (a) do RG nº **043 801 052 011-2 (SSP/MA)** CPF: **345 453 013-04** DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **Edino de Sousa Guida**, brasileiro, solteiro, Instrutor de trânsito portador(a) do RG nº **255 065 949 (SSP/MA)** CPF: **764 496 963-20**, é filho legítimo, residente e domiciliado no endereço **Rua Francisco Balsinha nº bairro Vila Nova Barra do Ouro - To**. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

ver pag. 135

Barra do Ouro, 17 de maio 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030074/2013-26

DRMC/MS

12/05/2013-14:21

1º TABELIONATO

Clarinda de Sousa Guida

Válido Somente
com o Selo de
Fiscalização

(declarante)



SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado do Tocantins

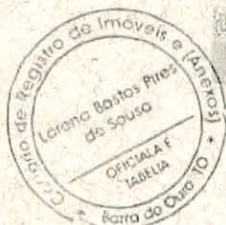
RECONHECIMENTO

DE FIRMA

RECIBO

ANEXO 2013/04

RED 633961



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE
NOTAS - FONE (63) 3194-1121

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de

Clarinda de Sousa Guida

Posto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso Arquivo

Do que dou fê

Barra do Ouro - TO, 17 / 05 / 2013

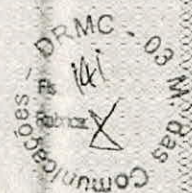
Em test. _____ da verdade

Márcia S. S. Miranda Alves
Auxiliar de Cartório

Av. Esperança, s/n - Centro
Barra do Ouro - TO



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4035/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CAROLINA - MA
DATA NASC.: 14/09/1981
PAI: JULIMAR DA CONCEIÇÃO BARRETO
MÃE: SUANE DOS SANTOS BARRETO
RG: 91087698-3 SSP/MA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BALCINHA S/N - VILA NOVA - BARRA DO OURO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

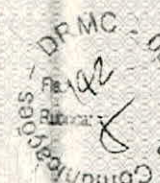
Seção de Identificação Criminal

Juana
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4034/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: IRACELIA RIBEIRO SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: NAO INFORMADO -
DATA NASC.: 09/01/1980
PAI: FRANCISCO PARENTE DE SOUSA
MÃE: IZABEL RIBEIRO DE SOUSA
RG: 337649 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA - VILA NOVA - BARRA DO OURO / TO

O referido é verdade e dou fê.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Guariso
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFIC
Identidade com o C





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4033/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: CLEITON CHARLES BRITO ESPINDOLA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: MONTES ALTOS - MA
DATA NASC.: 19/11/1989
PAI: JOÃO BATISTA SILVA ESPINDOLA
MÃE: LIDENIR SILVA BRITO
RG: 000115171199-0
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA BALCINHA S/N - VILA NOVA - BARRA DO OURO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação.
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

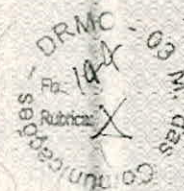
Guarissa
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4032/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: VANUSA SILVA GOMES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: GOIATINS - TO
DATA NASC.: 10/07/1990
PAI: MANOEL DO NASCIMENTO GOMES CORREIA
MÃE: CICERA MARIA E SILVA
RG: 813360 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BALCINHA Nº 454 - VILA NOVA - BARRA DO OURO - TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

João
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ÓRGÃO EMISSOR

910E7697 3-ARST-M

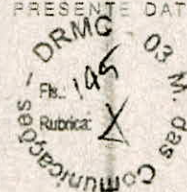
2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTA INSTITUIÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

FILIAÇÃO: JULIANO DA CONCEIÇÃO BARRETO E
ELIANE DOS SANTOS BARRETO

NASCIMENTO: 14/09/1981



SUA ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO.

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

4. SÃO LUÍS (MA.)

31/5/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR DIREITO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

Orlando Trinta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

Sandra dos Santos Barreto Fernandes





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ATESTADO DE ANTECEDENTES

1. REGISTRO GERAL Nº / ORGÃO EMISSOR

015071199-0 / SSP-MA

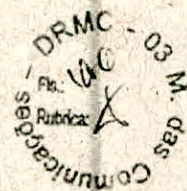
2. ATESTO PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NOS ARQUIVOS CRIMINAIS DESTES INSTITUTO, ATÉ A PRESENTE DATA,

NADA CONSTA CONTRA

CLESTON CHARLES BRITO ESPINDOLA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA SILVA ESPINDOLA E
LIDENIR SILVA BRITO

NASCIDO A: 19/11/1989



JÁ ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL POR POLEGAR VÊEM-SE ABAIXO.

3. ESTE DOCUMENTO TEM VALOR TRANSITÓRIO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

4. SÃO LUÍS (MA.)

31/05/2013

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

POLEGAR IMPRESSO

5. ASSINATURA DO DIRETOR

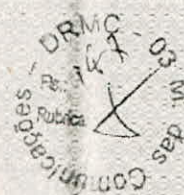
Orlando Traveno
Diretor
Orlando Traveno
Diretor do Instituto de Identificao

Clestone Charles Brito Espindola





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4037/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: GOIATINS - TO
DATA NASC.: 17/07/1987
PAI: JOÃO OLIVEIRA PAZ
MÃE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA
RG: 1128656 - SSP/TO
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA LT.08 - VILA NOVA - BARRA DO OURO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013

Sandra de Souza Soares Martins
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal

Guaraca
Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade com a Cidadania

Dados do Cliente

LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA

RANI/CNPJ/CPF: 74896644115 IE:

Rua Vila Nova, Lote 08 - Vila Nova - CEP: 77765-000 - Barra do Ouro - TO

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
05/2013	21/05/2013	218	118,73

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL

SubClasse: RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Grupo de Tensão: B

Fase: MONOFASICO

Local: 0265

Etapa / Livro / Seq: 04 / 265004 / 44

Perdas do Ramal:

Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 201 a 231

Equipamento: 2003092819

Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 07/05/2013

Leitura Anterior: 24/03/2013

Próxima Leitura: 06/06/2013

Número de Dias Faturados: 44

Origem da Leitura Atual: Lida

Consumo médio diário: 4,95

Média dos 12 últimos meses: 18,17

Emissão: 09/05/2013

Apresentação: 14/05/2013

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa	Valor	TU - Distribuição (R\$) Tarifa	Valor	Total (R\$)
Consumo	kWh	218	0	1,0000	218,00	218,00	Consumo	218	0,128140	27,93	0,216090	47,10	75,03
							ICMS						26,92
							Cofins						4,75
							Pis						1,03
							Subtotal (R\$)						107,73

Tributos

Base do Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor (R\$)

ICMS

107,73

25,00000

26,92

COFINS

107,73

4,41110

4,75

PIS

107,73

0,85400

1,03

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setorials	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
40,12	2,31	31,91	0,69	22,70	107,73

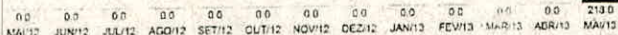
Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (concl. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 09/05/2013

B51C.74A9.C9E9.ABAD.EB4A.F770.7B9E.FF0C

Mensagens

Visite a Agrotins 2013 - PECUÁRIA COM TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, de 07 a 11 de maio, no Centro Agrotecnológico de Palmas.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	11756034	0265/04/265004/44	05-2013500513024-93	05/2013	21/05/2013	118,73

836300000012 187300120008 001050020138 500513024934





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



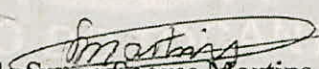
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 4036/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, **ATESTA** que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

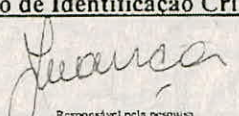
NOME: EDINO DE SOUSA GUIDA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: CAROLINA - MA
DATA NASC.: 03/05/1997
PAI: JOSE GUIDA DA LUZ
MÃE: CLARINDA DE SOUSA GUIDA
RG: 255065949-SSP/MA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BALSINHA - VILA NOVA - BARRA DO OURO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 27 de maio de 2013


Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

Seção de Identificação Criminal


Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.

Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO
CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6
FAT-05-2013000513047-99

9145303

Conta de Mês

05/2013

150
03 M. das
C

Dados Cadastrais

CLARINDA DE SOUSA GUIDA

RUA FRANCISCO BALSINHA

VILA NOVA-77760000-BARRA DO OURO TO

Loc/Etap/Liv/S-e-0265,04,265004,18 - Equipamento: 142661 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL

CONVENCIONAL

Fase: MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação:

FS (1.7.21.1)

Descrição de Consumo

Equipamento	Consumo Med/Fat	207/207	CPF / CNPJ
Leit. Atual (kWh)	14262	Numero de Dias Faturado	32
Leit. Anter (kWh)	14026	Consumo Medio Diario	6.47
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Historico de Consumo (kWh)

MAR/13	207	OUT/12	113
ABR/13	173	SET/12	106
MAR/13	170	AGO/12	86
FEV/13	110	JUL/12	94
JAN/13	104	JUN/12	146
DEZ/12	133	MAI/12	160
NOV/12	146		
		Media 3 ultimos meses (kWh):	183

Dados Importantes

Leit. Anterior 05/04/2013

Leit. Atual 07/05/2013

Emissão 07/05/2013

Apresentação 07/05/2013

Prox. Leitura 06/06/2013

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: ARAGUAINA NAU URBANO

MAR/13 DIC FIC OMIC

Limite Mensal 13.70 5.76 6.90

Limite Trim 27.41 11.56

Limite Anual 54.82 23.13

Apurado 1.20 2.00 1.05

USD-Enc Use Sist Dist (R\$): 36.73

Discriminação de Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo TE	207	0,128140	26,52
Consumo TUSD	207	0,216090	44,73
Valor do ICMS			26,67
Valor do COFINS			4,51
Valor do PIS			0,97
Total - (1)			102,30

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 03/2013

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 02/2013

MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 02/2013

MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013

JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 03/2013

JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 02/2013

Total - (2)

11,00

0,18

0,18

1,19

1,65

1,17

0,86

16,22

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS TRANSMISSAO	ENC SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
30,30	38,10	21,05	0,66
			2,19
			102,30

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)

5,22

Mensagens

Visite a Agrotins 2013 - PEGUARIA COM TECNOLÓGIA E SUSTENTABILIDADE, de 07

a 11 de maio, no Centro Agrotecnológico de Palmas

DEBITOS: 04/2013 R\$ 94,64

NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Ata a presente data não registraram o pagamento de (s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
04/2013	94,64	19/04/2013			

Esta unidade consumidora está sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 06/05/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 3 (três) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
207	21/05/2013	118,52

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALICUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	102,30	26%	26,57
PIS	102,30	0,954000%	0,97
COFINS	102,30	4,411100%	4,51

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/05/2013

73E2.0F71.888E.9256.F0D3.B9FB.8868.15E5

FS (1.7.21.1)

Comprovante de Arrecadação

Autenticação no verso

14252-207-038-08:55:30

Conta de Mês

Data de Vencimento

05/2013

21/05/2013

Código de Arrecadação

Unidade Consumidora-UC

Valor Total a Pagar

05-2013000513047-99

9145303

R\$

118,52

836600000019 185200120003 001050020138 500513047992



765000776



www.correios.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/06/13

Conforme art. 22, § 3º da Lei nº 9.784/99

gênio
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03



PESO (kg) MANDOU, CHEGOU.

SZ 81326045 1 BR



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

DELEGACIA REGIONAL em MINAS GERAIS

(31) 3222-9051

ENDEREÇO

AVENIDA AFONSO PENA, 1270, TERREO - CENTRO

CIDADE

BELO HORIZONTE

UF

MG

CEP

30130-900

REMETENTE

FONE

Associação Cultural Educat. Juv. Nova

13494-8106

ENDEREÇO

RUA ESPANOLA BALSINHA S/N JUV. NOVA

CEP

CIDADE

UF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o número Indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

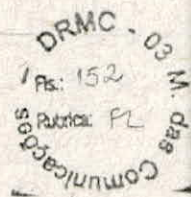
UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17, 06 13
Conforme art. 22, § 1º Lei nº 9.764/99

Júlio Walfredo de Faria Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012 Localidade / UF: BARRA DO OURO/TO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Idade de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cleiton Charles Brito Espinola	042.350.673-03	1º Tesoureiro	21/10/2012 21/10/2014	
Iracélia Ribeiro Sousa	917.440.241-20	Vice-Presidente	21/10/2012 21/10/2014	

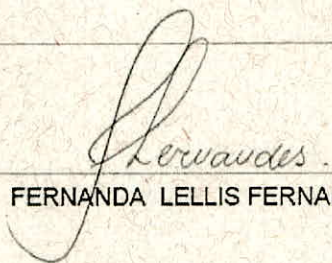
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES	639.767.733-87	Presidente	21/10/2012 21/10/2014
Edino de Sousa Guida	764.496.963-20	1º Secretário	21/10/2012 21/10/2014
Leidiane Alves de Oliveira	748.966.441-15	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	21/10/2012 21/10/2014
Vanusa Silva Gomes	046.620.781-64	Diretor de Operações	21/10/2012 21/10/2014

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012

Localidade/UF: BARRA DO OURO/TO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA

Aviso: 52

Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S07°41'30"		S07°43'00"	Distância A-C 3.07 Km
Longitude: W47°41'13		W47°40'30"	Distância B-C

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Francisco Balsinha Nº S/N - B. Via Nova BARRA DO OURO - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

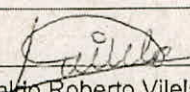
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.025042/2012	BARRA DO OURO	TO	0	CDI

Check List

6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.
Técnica 01 - Apta - Solicitação de Projeto Técnico - Sem Concorrente.



Geraldo Roberto Vilela



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9051

Ofício nº 223/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 19 de junho de 2013.

À Senhora

SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova

Rua Francisco Balsinha, SN, Vila Nova

77.765-000 Barra do Ouro – TO

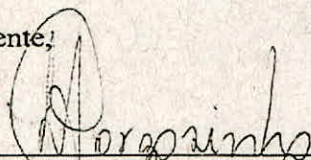
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.053917/2012-15.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053917/2012-15**, na localidade de **Barra do Ouro / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 236/2013/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051



Nota Técnica nº 236/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra do Ouro / TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

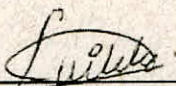
3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

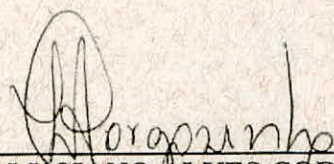
Belo Horizonte, 19 de junho de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

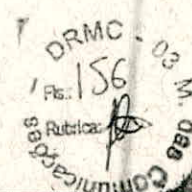
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 236/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	

163

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C.	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	C	U	L	T	U	R	A	L	E	E	D	U	C	A
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																CGC													
T	I	V	A	D	E	V	I	L	A	N	O	V	A			1	4	9	7	0	4	9	0	0	0	0	1	6	3
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																													

LOGRADOURO

R	U	A	F	R	A	N	C	I	S	C	O	B	A	L	S	I	N	H	A	-	S	/	N									
BAIRRO						CIDADE																										
V	I	L	A	N	O	V	A												B	A	R	R	A	D	O	O	U	R	O			
CIDADE (CONTINUAÇÃO)								UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																						
								T	O			0	7	°	4	'	3	"	0	0	"	S			4	7	°	4	0'	3	0"	W

LOGRADOURO

R	U	A		F	R	A	N	C	I	S	C	O	B	A	L	S	I	N	H	A	-	S	/	N												
BAIRRO																CIDADE																				
V	I	L	A		N	O	V	A												B	A	R	R	A		D	O		O	U	R	O				
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF		COORDENADAS GEGRÁFICAS																						
												T	O		0	7	°	4	'	3	"	0	0	"	S		4	7	°	4	0	'	3	0	"	W

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

[illegible]

FABRICANTE

J	O	S	E		W	I	L	S	O	N		R	O	C	H	A	-	E	P	P													
MODELO								POTÊNCIA								Nº HOMOLOGAÇÃO																	
S	T	R	2	5										2	5	,	0	watts	0	8	6	1	0	3	-	0	5	8	0				

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	I	N	D.	C	O	M.	D	E	A	N	T.	L	T	D	A	P	T	I	/	4
---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Mayra Ferreira de Andrade Jardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 25,0 m ALTURA DA TORRE 25,0 m ALTITUDE DO LOCAL 184,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P R F S D O B R A S I L L T D A MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 30,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,35 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,73

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 1) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

UF

M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

3 5 - 3 4 7 1 5 0 6 0

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

DATA

2 3 / 0 7 / 2 0 1 3

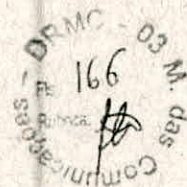
ASSINATURA

Mayra Ferreira da Anjo de Lima
Engenheira Eletricista
CREA/MG 73568/D

DRMC - 03 M. sep
Fis. 165
Rubrica. 

ANEXO B

W



DECLARAÇÃO

Eu, Sandra dos Santos Barreto Fernandes, Brasileira, Casada, Cantora, inscrita no CPF nº 639.767.733-87, residente no Rua Francisco Balsinha - s/n - Bairro Vila Nova, na cidade de Barra do Ouro - TO, na condição de Presidente da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 05:00 hrs e 24:00 hrs.

Barra do Ouro - TO, 24 de julho de 2013.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes

Sandra dos Santos Barreto Fernandes –Presidente

CPF:639.767.733-87

60

OK

DECLARAÇÃO



Eu, Sandra dos Santos Barreto Fernandes, Brasileira, Casada, Cantora, inscrita no CPF nº 639.767.733-87, residente no Rua Francisco Balsinha - s/n - Bairro Vila Nova, na cidade de Barra do Ouro - TO, na condição de Presidente da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Barra do Ouro - TO, 24 de julho de 2013.

Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Sandra dos Santos Barreto Fernandes
Presidente - CPF:639.767.733-87

U



ANEXO C



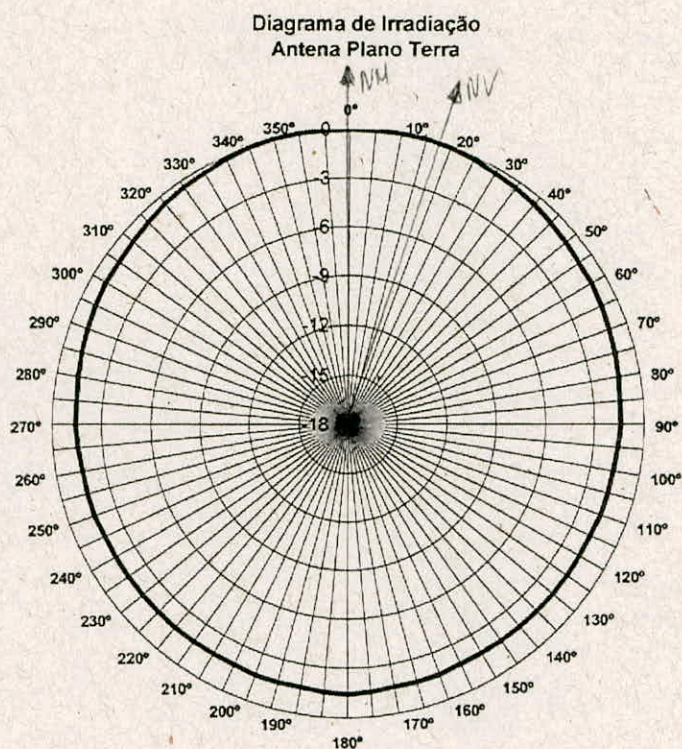
CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



170
Comunicação
105-DRMC-03

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

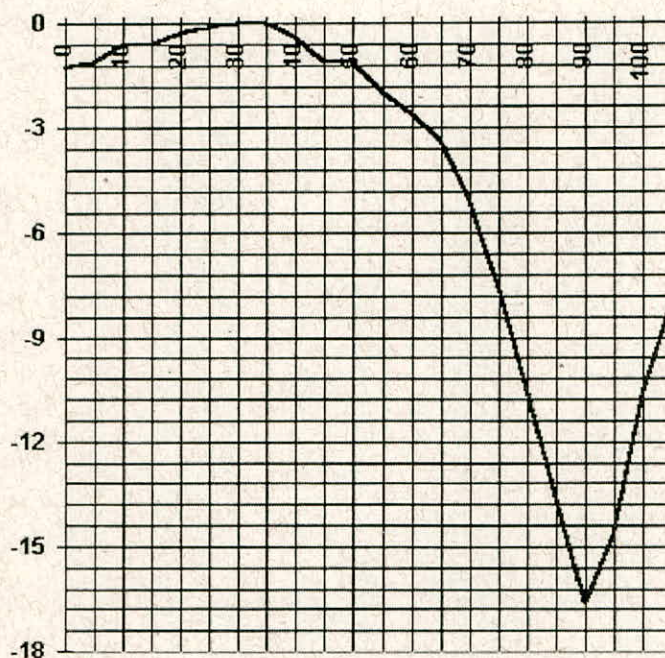
Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

**ANTENA PLANO TERRA 1/4"**

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

D.M.C. 192 03.11.2003

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- | | |
|---------------------------|---|
| a) - Equipamento: | Transmissor de FM |
| b) Potência: | 25W com redução até 5W |
| c) Tipo De Emissão: | 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF |
| d) Impedância De Saída : | 50Ω - desbalanceada |
| e) Número De Canais: | 1 por programação interna; |
| f) Tensão De Alimentação: | 220 Vac / 110Vac ; |
| g) Faixa De Frequência: | 87,9MHz a 107,9MHz |
| h) Geração de Frequência: | Sintetizada; |
| i) Consumo máximo: | 90 Watts |
| j) Dimensões e peso: | Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg |

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para $\pm 7,5\text{kHz}$ de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30



W

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação $> \Delta f$ 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	67	68	68
3°. Harmônico	65	69	69
4°. Harmônico	66	69	68
5°. harmônico	68	>80	>80
6°. harmônico	81	>80	>80
7°. harmônico	81	>80	>80
8°. harmônico	81	>80	>80
9°. harmônico	69	>80	>80
10°. harmônico	80	>80	>80
11°. harmônico	80	>80	>80
12°. harmônico	80	>80	>80
13°. harmônico	80	>80	>80
14°. harmônico	80	>80	>80
15°. harmônico	80	>80	>80
16°. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
 Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe os equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40



2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq. Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq. Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, *sem Pré-ênfase* .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75 μ S*

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

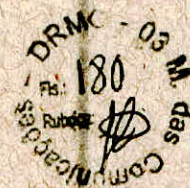
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54





ANEXO D

W

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova

CNPJ : 14.970.490/0001-63

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua Francisco Balsinha - s/n

Bairro : Vila Nova

Cidade : Barra do Ouro

UF : TO

CEP : 77765-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Francisco Balsinha - s/n

Bairro : Vila Nova

Cidade : Barra do Ouro

UF : TO

Coordenadas Geográficas : Latitude 07°43'00" S

Longitude : 47°40'30" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 25m

Altura da torre : 25m

Altitude do local : 184m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (A1) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x A1) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

 $ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA
NOVARESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng.ª Mayra F Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MGSANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
24 de julho de 2013
Folha 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E
EDUCATIVA DE VILA NOVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 75.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
24 de julho de 2013
Folha 02 de 03

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, sediada à Rua Francisco Balsinha, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Barra do Ouro, no estado da Tocantins, de Coordenadas 07°43'00" S de latitude e 47°40'30" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros em relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante atendendo assim as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma 01/2011.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9KHz e 300GHz., não subtendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG

Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294

Bairro : Centro

Cidade : Santa Rita do Sapucaí

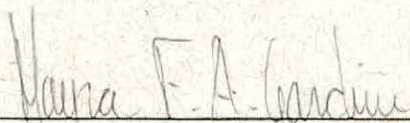
UF : MG

CEP : 37.540-000

Telefone : (035) 3471 – 3272

Fax : (035) 3471 – 3272

E.mail : mayra@viasatnet.com.br



Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 24 de julho de 2013

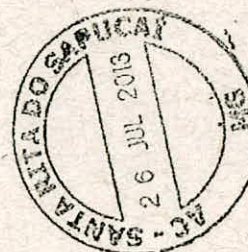
RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
DE VILA NOVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a Mayra F Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
24 de julho de 2013
Folha 03 de 03

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS
GERAIS

AVENIDA AFONSO PENA,
1270, TERREO - CENTRO
BELO HORIZONTE / MG
CEP: 30.130-900



AR

Fernando Duarte Lins
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL	
EM	02/08/2013
Fernando Duarte Lins	
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99	





ANEXO E

W

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Álvares Cabral, 1800 - CEP: 30170-001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG		Recibo do Sacado
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0
Sacado VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA		Vencimento 01/09/2013
Número do documento 1224726		Nosso número 00000000001224726
Moeda R\$ (Real)	Quantidade (X) Valor 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-73568/D TPO: QBR/SERVIÇO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001266841 ATENÇÃO: NÃO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 01224.726214 3 000000000004500		(+) Outros valores (=) Valor cobrado

DRM - 08 M.
186
Rubrica

Banco Postal

*** Pagamento de Título de Cobrança ***

Agência : 75300320-AC ARAGUAINA
 Terminal: 75303229 Id.Trx.: 278013
 Mro Aut : 093489 Calxa : 83289186
 Data : 23/07/2013 Hora : 09:34
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757800417

0014

SAC BB 0000 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

00194586529000000000101224726214300000000004500

NR. DOCUMENTO 4.173.229

NOSSO NUMERO 1224726

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 23/07/2013

VALOR DO DOCUMENTO 45,00

VALOR COBRADO 45,00

NR. AUTENTICACAO

6.892.258.083.604.857

DRMC - 03 W. sep
Fb. 187
Rubrica: *[signature]*
Comunicado

ANEXO F

[signature]

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

DRMC - 03 M.
188
R
COMUNICAÇÃO

CONSTRUÇÃO

1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrica)	ϵ_r	V_r
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliéster aluminizada.

4 Capa

De PVC ou PE.

Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (5c) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acoplamento)

A impedância de transferência caracteriza o efeito da blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

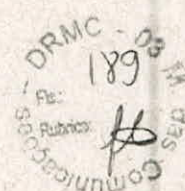
Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

- * para instalações fixas: $r = 5 \times D$
- * para dobragens repetitivas: $r = 20 \times D$

Atenuação nom. em dB/100m (MHz)

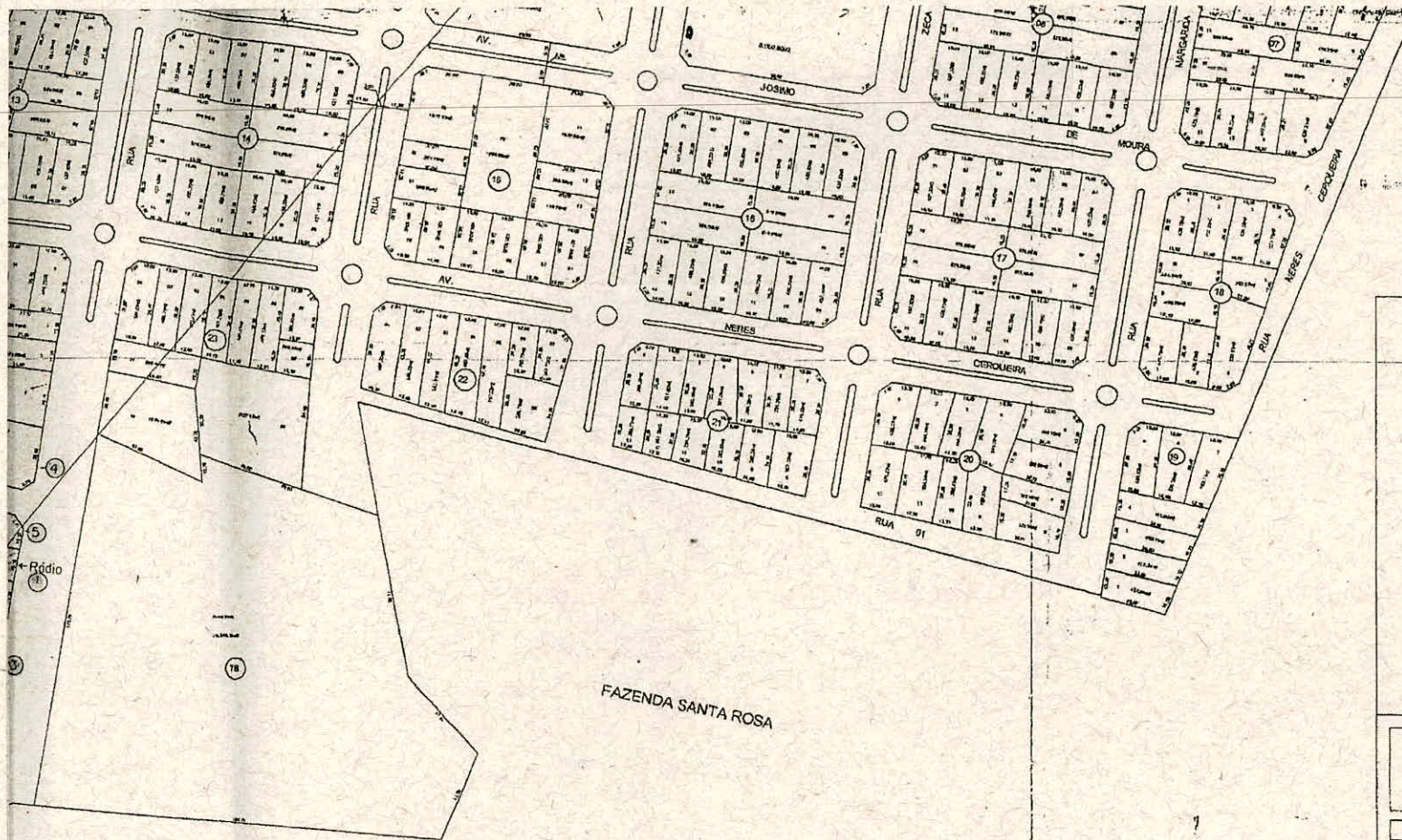
Cabos	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31	-
RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24	35	-	-
RFA-58	5	12	17	25,3	36,5	53	-
RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
RGC-59 (todos)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7	14,6
RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-	-
RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
RF 75 0,8/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-

W



ANEXO G

ll

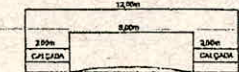


FAZENDA SANTA ROSA

1961
11/10/61
Oscar F. Pereira
Engenheiro Civil
D-GO/008117-2 TO

Oscar F. Pereira
Engenheiro Civil
D-GO/008117-2 TO

Perfil das Ruas Simples



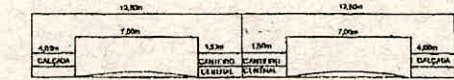
Sem Escala

Perfil das Rua Duplas



Sem Escala

Perfil das Avenidas



Sem Escala



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA.

D I R I G E N T E S :

- ① Presidente:
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES - Rua Francisco Balsinho, S/N - Lote 2 - Quadra 74 - Vila Nova.
- ② Vice-Presidente:
IRACÉLIA RIBEIRO SOUSA - Rua Vila Nova, S/N - Lote 11 - Quadra 74 - Vila Nova.
- ③ Secretário:
EDINO DE SOUSA GUIDA - Rua Francisco Balsinho, S/N - Lote 5 - Quadra 74 - Vila Nova.
- ④ Tesoureiro:
CLEITON CHARLES BRITO ESPÍNDOLA - Rua Francisco Balsinho, S/N - Lote 5 - Quadra 24 - Vila Nova.
- ⑤ Diretora de Operações:
VANUSA SILVA GOMES - Rua Francisco Balsinho, 454 - Lote 1 - Quadra 74 - Vila Nova.
- ⑥ Diretora Cultural, Comunicação Social e Patrimônio:
LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA - Rua 08 - Lote 23 - Quadra 63 - Vila Nova.

RESUMO DO PARCELAMENTO		
DISTRIBUIÇÃO:	ÁREAS	%
Área dos Lotes:	106.682,49m²	85,00%
Equipamento Urbano:	112.140,89m²	12,00%
Sistema Viário:	214.833,72m²	22,88%
Total da Área Loteada:	633.373,82m²	100,00%
Área Remanescente:	82.816,04m²	
Área Total:	1.015.989,86m²	

COMPOSIÇÃO DO LOTEAMENTO	
Quadrantes:	76
Lotes:	1087
Parcelas:	02
Áreas:	25

LOTEAMENTO JARDIM ESPRANÇA

PROPRIETÁRIO: Jader Ribeiro Vasconcelos Miranda		Dominação:	
Perímetro: 5.134,43m	Área Total: 1.015.989,86m²	Área Loteada: 833.373,82m²	Área Remanescente:
Censo:	Município: BARRA DO OURO	Estado: Tocantins	Data: 21/10/2009
Escala: 1/2.000	Topógrafo:	Calço:	Desenho: Omar D. Abreu
Projetista:	CREA:	Régisto:	Responsável Técnico:

Oscar F. Pereira
Engenheiro Civil
2075/D-GO/006117-2 TO

OURO

VILA, S/N - VILA NOVA - L. 2 - Q. 74.

BARRA DO OURO - TO.

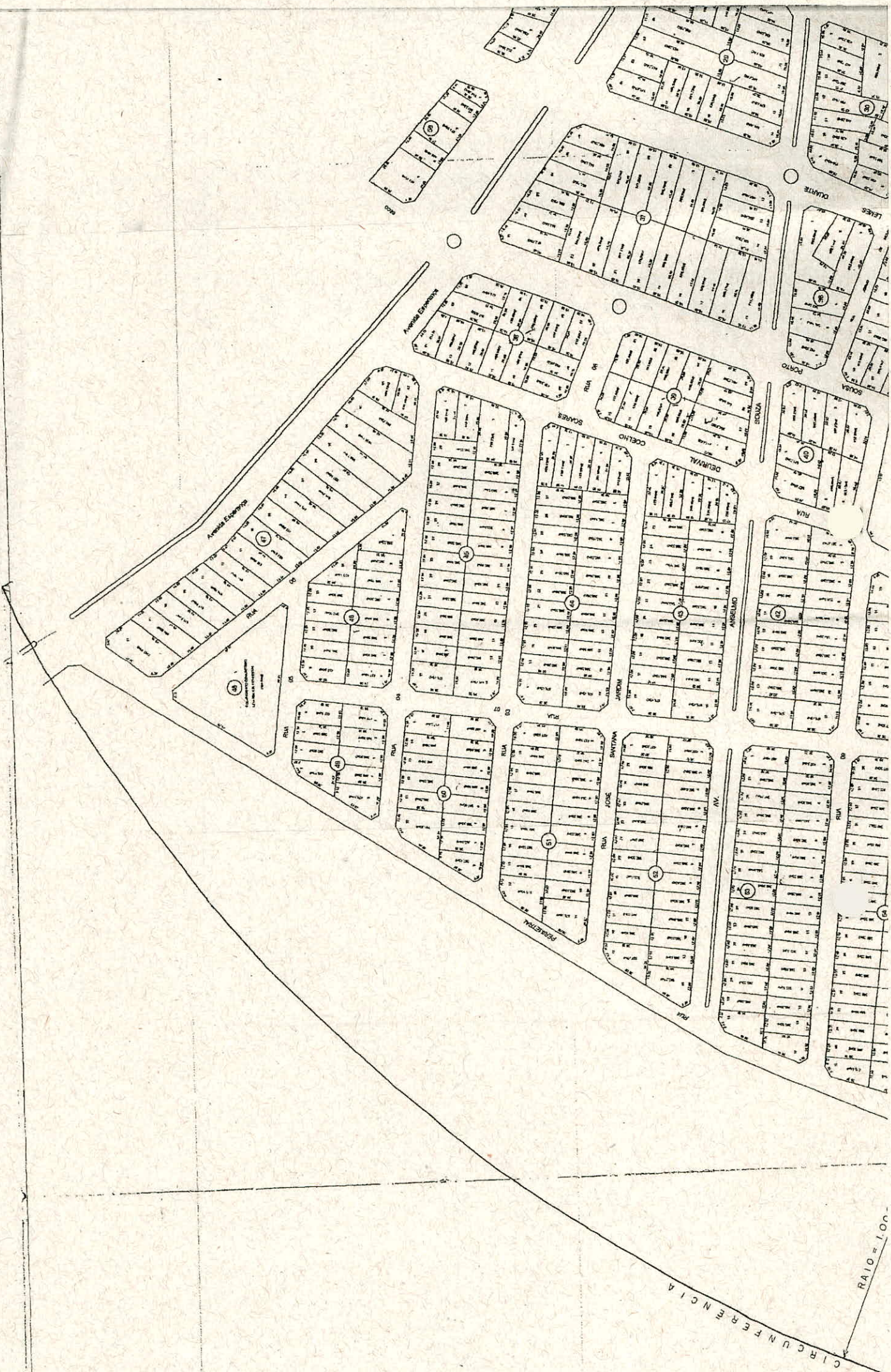
FICAS:

0"

0"

SISTEMA IRRADIANTE.

C. 3, C. 5 e C. 6).

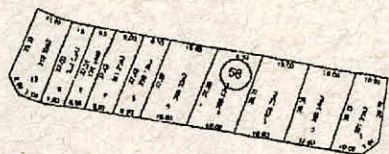


PLANTA DA CIDADE
DE
BARRA DO OURO
TOCANTINS

ESCALA: 1:2.000

FUTURA AMPLIAÇÃO

RAIO = 1.000 m





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0861-03-0580

Validade: Suspensa em 17/07/2013

Emissão: 30/07/2003

Fabricante:

JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP
RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Destinação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	80KHz ECU

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil proporcionar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente de Certificação e Numeração

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
GERALDO ROBERTO VILELASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » RADCOM » Relatórios » Plano de Referência | [Internet](#) | [tela](#) | [menu ajuda](#)

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO

Município: Barra do Ouro

Município

Canal

Frequência

Barra do Ouro

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 02/08/2013

Hora: 10:55:40

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012 Localidade / UF: BARRA DO OURO/TO
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
 Aviso: 52 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Francisco Balsinha Nº S/N - B. Via Nova BARRA DO OURO - TO
 Endereço Estúdio: Rua Francisco Balsinha Nº S/N - B. Vila Nova BARRA DO OURO - TO
 Endereço Sede: FRANCISCO BALSINHA Nº S/N - B. VILA NOVA BARRA DO OURO - TO

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBi?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBi da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBi?	Sim
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	José Wilson Rocha - EPP
b. Modelo :	STR 25
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0861030580
e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

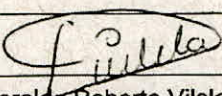
a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA	b. Modelo :	PT 1/4200
c. Altura:	25,0	d. Ganho Máximo:	0
		20. Intensidade de campo(dBu) : 89.63	

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Fase 02 (Apta), Sem Concorrente.



Geraldo Roberto Vilela

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053917/2012 Localidade / UF: BARRA DO OURO/TO
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA
 Viso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cleiton Charles Brito Espinola	042.350.673-03	1º Tesoureiro	21/10/2012 21/10/2014	
Vanusa Silva Gomes	046.620.781-64	Diretor de Operações	21/10/2012 21/10/2014	

Iracélia Ribeiro Sousa	917.440.241-20	Vice-Presidente	21/10/2012 21/10/2014
Leidiane Alves de Oliveira	748.966.441-15	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	21/10/2012 21/10/2014
Edino de Sousa Guida	764.496.963-20	1º Secretário	21/10/2012 21/10/2014
SANDRA DOS SANTOS BARRETO FERNANDES	639.767.733-87	Presidente	21/10/2012 21/10/2014

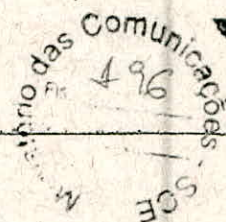
22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído pela análise jurídica e pela análise técnica. Relatório Final/Portaria.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

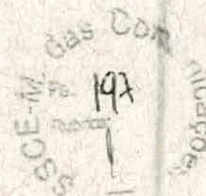
Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.053917/2012, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** na localidade de **Barra do Ouro / TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 196 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro da entidade na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

198
1
Comunicações

NOTA TÉCNICA Nº 515/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra do Ouro**, estado de **Tocantins**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/12.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 12/11/2012, às fls. 02, 03 e 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Sandra dos Santos Barreto Fernandes
QUADRO DIRETIVO
-Cleiton Charles Brito Espínola
-Iracélia Ribeiro Souza
-Sandra dos Santos Barreto Fernandes
-Edino de Sousa Guida
-Leidiane Alves de Oliveira
-Vanusa Silva Gomes
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Francisco Balsinha, S/N, Bairro Vila Nova.
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Francisco Balsinha, S/N, Bairro Vila Nova.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 12/11/12.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 06 a 11
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 12 a 16 e 17 a 19
3. Comprovações relativas à maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 23 a 31
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 35 a 64
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, fls. 154 a 194
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “f” e “g” da Norma Complementar nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 32 e 34
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 94 a 135 e 141 a 149

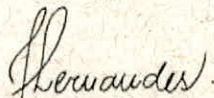
5. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 04, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Min. das Comunicações
199
1

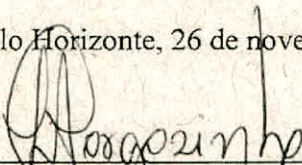
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

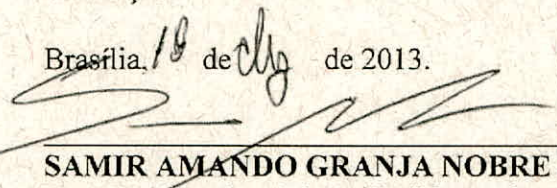
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

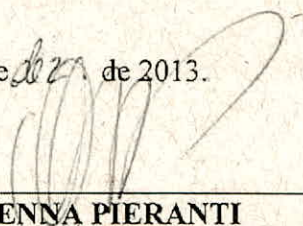
Brasília, 19 de dez de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

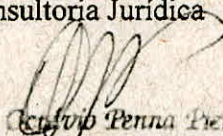
Brasília, 19 de dez de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica

Brasília, 20 de dez. de 2013.


Celso Penna Pereira
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0148/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053917/2012-15

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0515/2013/DRMC/MG-MC, fls. 198/199, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 12/11/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 07/11/2012, conforme comprova o envelope à fl. 66 (requerimento de fls. 02, protocolado em 12.11.2012), concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão (fls. 06/11, Art. 2º, I, fls. 06);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada e cujo mandato encerra no dia 21/12/2014 (fls. 12/16 e 17/18);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 23/28),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 34); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 35/64).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13, (fls. 08), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual (fls. 102/109), Justiça Federal (fls. 122/1270) e, ainda, a certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral (fls. 116/121), todas referentes aos últimos 05 (cinco) anos do local de residência.

12. Ressalta-se, que além das certidões mencionadas no item anterior, que a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (fls. 97), Estadual (fls. 98) e Municipal (fls. 100); a Seguridade Social (fls. 96); e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 95)

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 197, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 0515/2013/DRMC/MG-MC, fls. 198/199.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

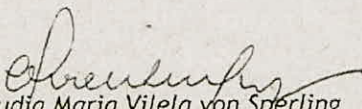
19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 0384/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.053917/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0148/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de fevereiro 2.014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/04/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0479602** e o código CRC **18FD7217**.



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09, 05, 14
Página: 48	Seção: I
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, com sede na Rua Francisco Balsinha, S/N, Bairro Vila Nova, Município de Barra do Ouro, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º 43' 00" S e longitude em 47º 40' 30" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.053917/2012

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 369, de 25/04/2014, no Diário Oficial da União de 09/05/2014, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **BARRA DO OURO/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.053917/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior do Sra. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, e por fim, encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 20 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/05/2014, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002327** e o código CRC **5819136A**.

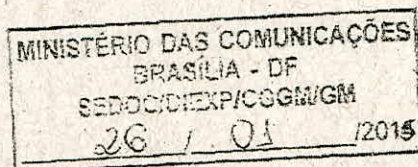


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

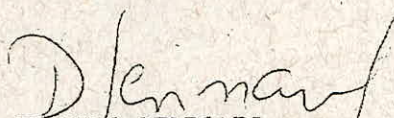


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguáçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	530000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	530000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	530000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	530000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	530000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	530000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	530000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	530000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	530000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume



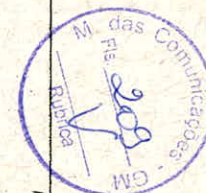
Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Florai PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igreja RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Vião RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume





EM Nº 150/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489822** e o código CRC **294A0150**.



EM nº 00095/2015 MC

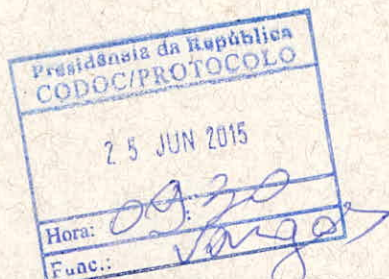
Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini



PARECER Nº 0148/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053917/2012-15

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE VILA NOVA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0515/2013/DRMC/MG-MC, fls. 198/199, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 12/11/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 07/11/2012, conforme comprova o envelope à fl. 66 (requerimento de fls. 02, protocolado em 12.11.2012), concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão (fls. 06/11, Art. 2º, I, fls. 06);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada e cujo mandato encerra no dia 21/12/2014 (fls. 12/16 e 17/18);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 23/28),

(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 34); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 35/64).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 13, (fls. 08), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse

diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual (fls. 102/109), Justiça



Federal (fls. 122/1270) e, ainda, a certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral (fls. 116/121), todas referentes aos últimos 05 (cinco) anos do local de residência.

12. Ressalta-se, que além das certidões mencionadas no item anterior, que a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante as Fazendas Nacional (fls. 97), Estadual (fls. 98) e Municipal (fls. 100); a Seguridade Social (fls. 96); e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 95)

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 197, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 0515/2013/DRMC/MG-MC, fls. 198/199.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11, 12 e 13** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.



À consideração superior.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 0384/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO Nº 53000.053917/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **0148/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 0385/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53000.053917/2012-15

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 0384/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0148/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.



Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00095 2015 Barra do Ouro TO/ RADCOM



Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 17/06/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: 53000.053917/2012-15

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00095 2015 Barra do Ouro TO/ RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

53000.000127/2013 - 18

A-7



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC

- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC

- 53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC

- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC

- 53000.047616/2011

EM nº 00089/2015 MC

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
25 JUN 2015	
Hora:	09
Func.:	

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00095 2015 Barra do Ouro TO/ RADCOM



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 387 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 23 de maio de 2016.

Ao Senhor
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação abaixo, 9 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Processo	Instituição	Cidade	UF	EM	TIPO
53000.003089/2010	Rádio e Televisão Rio Preto Ltda (1 Volume)	São Benedito do Rio Preto	MA	259	FM
53000.027954/2010	GR Sistema de Comunicação Ltda. (1 Volume)	Prata	MG	258	FM
53000.058098/2011	Renova - Associação Comunitária A Voz de Quissamã (1 Volume)	Quissamã	RJ	56	Comu.
53000.064272/2010	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM (2 Volumes)	São Sebastião do Alto	RJ	187	Comu.
53000.028384/2009	Assoc. dos Músicos Caxienses - AMUCA (2 Volumes)	Caxias do Sul	RS	94	Comu.
53000.029284/2013	Renova - Associação Comunitária para Desenvolvimento Cultural Três Mártires (1 Volume)	Jaboticaba	RS	223	Comu.
53000.053917/2012	Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova (1 Volume)	Barra do Ouro	TO	95	Comu.
53720.000345/2002	A2 Comunicações Ltda. (1 Volume)	Aurora do Pará	PA	250	FM
53720.000345/2002	A2 Comunicações Ltda. (1 Volume)	Água Azul do Norte	PA	251	FM

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.000560/2016-82.

(A.2)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.053917/2012-15

Referência: Ofício nº 387/2016 – Supar/SEGOV, de 23 de maio de 2016, da Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 25 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1155679** e o código CRC **E9E75A3F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.053917/2012-15

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 515/2013/DRMÚMG-M e do Parecer n.º 0148/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU , respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para-reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240833** e o código CRC **BAC7141A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

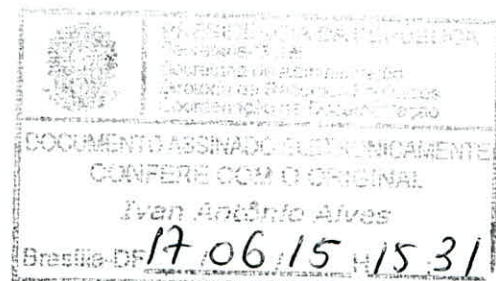
GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM BRANCO

53000.053917/2012-15 (AG)

EM nº 00095/2015 MC



Brasília, 17 de Junho de 2015

SELC
Oliveira. mello

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053917/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1741732** e o código CRC **50D1E5C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SEI nº 1741732

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053917/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1741739** e o código CRC **6A4B2F13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SEI nº 1741739

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053917/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1741739** e o código CRC **6A4B2F13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053917/2012-15

SEI nº 1741739

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053917/2012-15**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 515/2013 (Folhas 208-211 do processo digitalizado Evento SEI 0479593) e do Parecer Conjur nº 0148/2014 (Folhas 212-215 do processo digitalizado Evento SEI 0479593), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1741744** e o código CRC **6AF7C4A0**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Brasília, 5 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E Educativa de Vila Nova, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Ouro / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053917/2012-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

EMERGENCY